



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4052—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	39
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67
SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA.....	69
DIRETORIA GERAL	70
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	72
ESMAT	96
CENTRAL DE COMPRAS	102

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 19/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 19ª sessão ordinária de julgamento, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - 0001502-54.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000170-86.2012.827.2733).

AGRAVANTE: GERALDO RAFAEL DA SILVA/GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): MARCOS MATOS DE QUEIROZ E OUTRO.

AGRAVADO: SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.

AGRAVADO: ANTÔNIO MARCOS MILHOMEM DA SILVA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003307-42.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0001768-23.2017.827.2722.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ANTONIO MARQUES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO E OUTRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****3- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015374-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0030112-61.2015.827.2729.**AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA E OUTROS.

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO / ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000278-81.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005579-
95.2016.827.2731.**AGRAVANTE: ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000849-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025088-18.2016.827.2729.

AGRAVANTE: EDSON MURUSSI LEITE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0005012-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019600-19.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VALDERINA GONÇALVES DA SILVA/ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-APELAÇÃO - AP 0005038-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019406-19.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: SEBASTIANA MELO ARAÚJO/CICERO DE ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0005166-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019221-78.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: WILDILENE GARCIA DA SILVA BASTOS/WANDERSON BASTOS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****9-APELAÇÃO - AP 0005176-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019242-54.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: SILVIA SILENE DOS SANTOS/RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****10-APELAÇÃO - AP 0005180-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019259-90.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: ANAMARIA RODRIGUES MACHADO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO - AP 0005346-12.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019422-70.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSIVAL SANTOS DE LIMA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO - AP 0005414-59.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019540-46.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO - AP 0005434-50.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019582-95.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0005440-57.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019589-87.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****15-APELAÇÃO - AP 0005448-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019594-12.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: SOLANGE DE CASTRO SOUZA/ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****16-APELAÇÃO - AP 0005450-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019597-64.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: TITO PIRES MORAIS NETO/ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****17-APELAÇÃO - AP 0005461-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019609-78.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ELIANY DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****18-APELAÇÃO - AP 0005619-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019645-23.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ERENILDA SANTOS DE LIMA/ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0005632-87.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019284-06.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: CARLOS ALBERTO FRANCA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005757-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000216-60.2017.827.2742.

AGRAVANTE: ELZIR AMORIM.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017032-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002370-85.2015.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RAIMUNDO BONFIM ALVES DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****22-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018145-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000563-83.2012.827.2709.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0019371-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0039174-28.2015.827.2729.

APELANTE: MAROSANIA ALVARENGA LEITE.

ADVOGADO(A): MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.

APELADO: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO / STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA.

APELANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO / STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA.

APELADO: MAROSANIA ALVARENGA LEITE.

ADVOGADO(A): MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0004070-77.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001607-02.2015.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: KEILA MONISIA FOLHA CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001371-79.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016317-23.2016.827.2706.

AGRAVANTE: RAIMUNDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004468-87.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0001492-63.2015.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSAINE ALVES BARROS YAMANE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0003510-04.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003218-24.2015.827.2737.

APELANTE: JOAO VITOR VILELA SILVA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES / AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****28-APELAÇÃO - AP 0003517-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001660-51.2014.827.2737.

APELANTE: NILSANE DE SOUZA ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: NILSANE DE SOUZA ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****29-APELAÇÃO - AP 0018321-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000037-35.2002.827.2720.

APELANTE: DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA.

APELADO: IAKOV KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELANTE: IAKOV KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****30-APELAÇÃO - AP 0003601-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000900-93.2014.827.2740.

APELANTE: ADÃO COSTA E SILVA.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

APELADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0020511-36.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003365-97.2011.827.2706.

APELANTE: Z. F. DA S..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: S. F. DA S. / S. M. S. repr. por sua genitora L. M. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020558-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018579-42.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FLAVIO LENTULIO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****33-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0002267-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0044905-68.2016.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO).

AGRAVANTE: ARAGUAIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP.

ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001977-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044905-68.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MILTON NERIS SANTANA.

ADVOGADO(A): DÉBORA SOUSA RIBEIRO / EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002354-78.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0039960-38.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005124-44.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000022-04.2005.827.2739.

AGRAVANTE: JUAREZ TAVORA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

AGRAVADO: MARIA JULIA GENTILE MENNA BARRETO/JOSÉ EDUARDO MARTINS MENNA BARRETO.

ADVOGADO(A): NYKSANY EVELLYN COSTA ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005256-04.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019935-04.2016.827.2729.

REQUERENTE: CLAYTON DE OLIVEIRA NOLETO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006329-11.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000812-83.2017.827.2729.

AGRAVANTE: WAGNER WALTER RODRIGUES FONTES.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.
AGRAVADO: SANTOS E OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO(A): CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006821-03.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001339-39.2016.827.2739.

AGRAVANTE: DAPLAN - SERVICOS FLORESTAIS/DANIEL AVINO BARBOZA LEITE.

ADVOGADO(A): JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE / JULLIANA POERSCHKE FARENCENA / LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

AGRAVADO: MARIA DA PIEDADE DA SILVA MACIEL/JOÃO RIBEIRO DA GLORIA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007086-05.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020639-17.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JANES CLEIBE BARBOZA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON / FELIPE ANDRES ACEVEDO IBAÑEZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0008879-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006185-66.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL CARTÕES.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELANTE: WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: BANCO DO BRASIL CARTÕES.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0009022-65.2017.827.0000.

IMPEDIMENTO: JUÍZ ZACARIAS LEORNARDO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000899-61.2011.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO / *JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.*

APELADO: ARACIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO - ME.

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0009083-23.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006693-12.2015.827.2729.

APELANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

APELADO: MAURO MARCELINO PINTO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0009244-33.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009888-11.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0001374-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000166-18.1999.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: LUIZA DE SOUSA BARROS/DEUSDET OLIVEIRA BARROS.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0001616-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018221-49.2014.827.2706.

APELANTE: ALDOMIRO ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECUSO ADESIVO:

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ALDOMIRO ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0001310-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011019-15.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: WELDER LUIS BARBOSA CERQUEIRA rep. por sua genitora LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001867-79.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002904-11.2014.827.2706.

AGRAVANTE: LENA BIANCHA SCHMALTZ CAETANO/CIY FARNEY JOSE GONÇALVES CAETANO.

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN / ROGER SOUSA KUHN.

AGRAVADO: LARA ROSANY DINIZ/KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ.

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002079-32.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001743-86.2017.827.2729.

AGRAVANTE: BEATRIZ RODRIGUES ALVES DE SÁ.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: DIRETOR COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

50-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002194-53.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002849-78.2015.827.2721.

REQUERENTE: VALDINEZ LOPES MENDONÇA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: TERESINHA HARTE DE FREITAS - DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

51-APELAÇÃO - AP 0002955-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0003778-87.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR DE AMORIM LIMA/ANDERSON DE CARVALHO LIMA/ALISSANDRO DE CARVALHO LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

52-APELAÇÃO - AP 0003188-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016595-06.2012.827.2729.

APELANTE: CONDOMÍNIO PALMAS MEDICAL CENTER.
ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.
APELADO: LUHAR CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA..
ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY / MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA / DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003276-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002673-60.2014.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
AGRAVADO: JOSÉ ROSA VIEIRA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003325-63.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013377-16.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RODOLFO NILO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003364-60.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000040-95.1999.827.2719.

AGRAVANTE: JOSÉ DIVINO DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS / SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS / PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA / SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003607-04.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000598-68.2017.827.2737.

AGRAVANTE: JOSÉ BATISTA FERREIRA FERNANDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004377-94.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001201-68.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO / ALEXSANDER SANTOS MOREIRA E OUTROS.
AGRAVADO: TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA / INDIANO SOARES E SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0004407-66.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000315-39.2006.827.2706.
APELANTE: AGRITECH LAVRALE SA - MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES.
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.
APELADO: VERDE CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS.
ADVOGADO(A): MARIA EURIPA TIMÓTEO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004767-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000073-41.2007.827.2740.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SPA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA RABELO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004982-40.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0019411-07.2016.827.2729.
APELANTE: M. J. F. DE S. REP. POR SUA GENITORA G. F. A..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005806-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0007629-03.2016.827.2729.
APELANTE: F. S. F. M. / P. I. F. M. REP. POR SUA GENITORA F. F. R..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0006332-97.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5004911-89.2009.827.2729.
APELANTE: J. DE O. M..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: A. L. S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0006469-16.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006160-41.2010.827.2729.
APELANTE: CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / DANIEL DORSI PEREIRA.
APELADO: LOCATINS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0006748-65.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003599-84.2014.827.2731.
APELANTE: S. R. M. REP. POR M. A. R. DA S..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: J. O. M..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0006792-84.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011676-88.2014.827.2729.
APELANTE: VALDEIDE VIEIRA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.
APELADO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0007145-61.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E
MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003004-34.2013.827.2731.
APELANTE: JOAO WILMAR DA SILVA ABREU.
ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO/EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR / FABRÍCIO RODRIGUES
ARAÚJO AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0008090-14.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000035-42.2005.827.2726.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: LEANDRO SOEIRO UBALDO.
APELADO: PAULO DUARTE ALVES.
ADVOGADO(A): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0008408-94.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E
MATERIAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº: 5001681-97.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."
APELADO: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOICY SILVA LUSTOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0009394-82.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: MANDADO DE INJUNÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000954-
23.2012.827.2714.
APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0010332-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
C/C DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004367-55.2015.827.2737.
APELANTE: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES E OUTRO.
APELADO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015073-29.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004365-85.2015.827.2737.
APELANTE: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016868-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004366-70.2015.827.2737.
APELANTE: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES / AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016869-55.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004368-40.2015.827.2737.
APELANTE: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0010405-83.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000290-88.2010.827.2737.
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA SALES/ISAIAS BARROS/ESPÓLIO DE DOMINGOS CABRAL PESSOA/ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / ISAIAS BARROS.
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI. "EXCLUSIVIDADE."
APELADO: HERDEIROS DE MANOEL DA CRUZ E SABINA ALVES DA CRUZ - ESPOLIO.
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0010427-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000500-15.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DAFRA MOTORS.
ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0011225-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016109-21.2012.827.2729.
APELANTE: UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): VIVIANE DE ARAUJO PORTO.
APELADO: BRENNO JOSÉ FERREIRA CHAVES.
ADVOGADO(A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA/NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0011363-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5005187-75.2013.827.2731.
APELANTE: TARGU'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ WANGIVAL DANTAS DE ARAUJO/ DANIELA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO/ANILDO DA SILVA MACEDO.

APELADO: OVIDIO TEIXEIRA PINTO/MAX DANE PEREIRA COELHO GOMES/MAURÍCIO SELOS LOPES/LUIS ANTÔNIO PEREIRA/JOSE EUSTÁQUIO TEIXEIRA/ERNI ENIO BERGER/CHARLLINGTON WINICIUS BORGES/CARLOS EDUARDO MARTINS DIAS.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0011582-82.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/ LUCRO CESSANTES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000009-18.2012.827.2720.

APELANTE: POWERTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ PIPPI KRUEL/MIRIAN SILVA RAMOS KRUEL/EDUARDO GRAEFF/VINICIUS GUSTAVO SARTURI/RODRIGO PAPALEO FERMANN.

APELANTE: BORBA & BUENO LTDA.

ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES/TENNER AIRES RODRIGUES.

APELADO: ÉRICA VEICLA PEREIRA DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011710-34.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001585-07.2016.827.2716.

AGRAVANTE: EDSON MARCOS ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

AGRAVADO: ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS. "EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0011770-41.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005561-05.2010.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0011781-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011011-72.2014.827.2729.
APELANTE: GENESIO SAMPAIO FILHO.
ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA / GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.
APELADO: OI S.A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO "EXCLUSIVIDADE"
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012298-75.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000623-70.2014.827.2710.
APELANTE: MARIA EDILEUZA GOMES SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0012357-97.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000162-05.2008.827.2716.
APELANTE: MARIA CELIA MATOS RODRIGUES/ESPÓLIO DE NILSON DE SOUSA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.
APELADO: CELSO ROGÉRIO CERRATO/ADRIANA HIAR CERRATO.
ADVOGADO(A): VINICIUS FASOLIN SANTETTI / TASCILA TELES FERREIRA /JACSON RONALDO TOMBINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012364-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000592-88.2016.827.2707.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO .
ADVOGADO(A): ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES / JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: ELIZANGELA GOMES FERNANDES.
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0012558-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0018713-56.2015.827.2722.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
APELADO: MALVA FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0012939-29.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008573-73.2014.827.2729.
APELANTE: JOÃO BATISTA PIMENTA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/ SILSON PEREIRA AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0013449-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004517-53.2012.827.2737.
APELANTE: SEBASTIÃO VITORINO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.
APELADO: MERENCIANA MENDES SOARES.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0013519-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000185-49.2006.827.2706.
APELANTE: SABINA ALVES LIMA/ROSIFRAN FERREIRA CABRAL /ALDACY DIAS FERREIRA.
ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.
APELADO: LENIR DE MIRANDA CONSTANTINO/EMIR CUNHA CONSTANTINO/EDILZA DA CUNHA CONSTANTINO.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0014171-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5034134-48.2013.827.2729.

APELANTE: EMIVALDO JOSE DA SILVA.

ADVOGADO(A): KELVIN KENDI INUMARU/MARINA PICCOLO DE ALMEIDA/MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA
KITAMURA/KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER
EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0014637-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007182-83.2014.827.2729.

APELANTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E OUTROS.

APELADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0014849-91.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018988-18.2014.827.2729.

APELANTE: JOSIMAR DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA / KARINE KURYLO CAMARA E OUTRO.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: FABRÍCIO DUARTE ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0014927-56.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000460-52.2013.827.2738.

APELANTE: SANDRA MARIA SILVA CAMPOS.

ADVOGADO(A): CLARITO PEREIRA DA SILVA.

APELADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): WÁLLACE ELLER MIRANDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0015029-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002368-50.2008.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: ARLETE ALVES DA SILVA DE JESUS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

94-REEXAME DO ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 5009202-35.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000060-33.2010.827.2709.
APELANTE: JOSE DE MORAIS JUNIOR.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0015619-84.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000939-14.2013.827.2716.
APELANTE: DILTON ALVES.
ADVOGADO(A): KELLYANE FERNANDES COSTA.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0016224-30.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000234-49.2009.827.2718.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
APELADO: JUAREZ DA SILVA FARIAS.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH / DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

APELANTE: JUAREZ DA SILVA FARIAS.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH / DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****97-APELAÇÃO - AP 0016240-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008504-62.2014.827.2722.

APELANTE: MAIR GOMES CORREA.

ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA/ROMILDO SANTOS BARBOSA.

APELADO: ERIKA FRANCISCO DE CASTRO FONSECA.

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****98-APELAÇÃO - AP 0016321-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002254-14.2008.827.2729.

APELANTE: GERCINA DOS SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO / BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****99-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016508-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5020382-78.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: REYLON PEREIRA CUNHA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0016569-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003070-93.2008.827.2729.

APELANTE: BOATE BIANCO LOUNGE & BAR LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: MATHEUS DALL ANTONIA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0017219-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012402-17.2012.827.2706.

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): MILENA PIRÁGINE.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0017251-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010175-20.2013.827.2706.

APELANTE: JULIO ALVES PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017981-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006446-65.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GEOVAN GOMES DE MORAES.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0018099-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001880-61.2014.827.2733.

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.

PROCURADOR(A) FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

APELADO: MAURICIO MOREIRA SANTOS E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018807-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006466-10.2010.827.2729.

APELANTE: ERSIVAL NUNES POTENCIO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / MAURICIO CORDENONZI / INDIANO SOARES E SOUZA / RAFAEL COELHO GAMA / RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019141-56.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000097-46.1995.827.2722.

AGRAVANTE: MIZAEEL FERREIRA PIRES.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

AGRAVADO: ALAOR PAULO SOARES.

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0019250-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005865-85.2015.827.2706.

APELANTE: YANCA MONTEIRO MACEDO/ELISAFAM DA SILVA MACEDO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0019385-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005624-48.2014.827.2706.

APELANTE: GILNEUDE LIMA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

APELADO: RUBENS GONÇALVES AGUIAR.

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019934-58.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0034986-55.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA REP. PELA VIÚVAA-MEEIRA E INVENTARIANTE CARMELITA BRITO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SELMAN ARRUDA ALENCAR.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA REP. PELA INVENTARIANTE MARIA DO MONTE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0020645-63.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010588-02.2015.827.2722.

APELANTE: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA- UBEC, mantenedora da FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO.

ADVOGADO(A): BRUNA CADIJA VIANA RAYA.

APELADO: JEAN DOUGLAS S G DE PAULO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021939-53.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005740-08.2016.827.2731.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: AMÉRICO CAETANO GUIMARÃES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

112-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004258-36.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0001701-37.2017.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: CICERA MOREIRA NEVES.

ADVOGADO(A): JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0003387-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002055-80.2013.827.2740.

APELANTE: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA/LUCINÉA RODRIGUES DOS SANTOS/FRANCISCO PAIVA MELO/FRANCISCO ALVES DE JESUS/CÁTIA MAGNA RIBEIRO DIAS/ANDIARA FARIAS MILHOMEM.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

114-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006081-45.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0001508-22.2017.827.2729.

AGRAVANTE: E. C. DE A..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: E. P. P. DE A. / A. P. DE A. rep. por sua genitora N. P. R..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

115-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000673-73.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014611-33.2016.827.2729.

AGRAVANTE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003722-25.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA
NUMERO: 0001207-79.2016.827.2739.**AGRAVANTE: GIOVANNI RIBEIRO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

AGRAVADO: EVANDRO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002799-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000687-49.2015.827.2709.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: RAQUEL MENDES DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004476-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NUMERO: 0000030-79.2017.827.2728.**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: SEVERINO VICENTE FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA FERREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005321-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001918-11.2010.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: IRACEMA NEGRI DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN / DEARLEY KUHN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006120-42.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001437-96.2016.827.2715.

AGRAVANTE: M. P. DA S. G..

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

AGRAVADO: J. A. G..

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****121- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012422-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023238-26.2016.827.2729.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: BRUNA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CAROLINA SANTANA MARTINS E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****122- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015406-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024583-27.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JÚLIA AMARAL ROCHA HORST.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA / ENIO LICINIO HORST FILHO.

AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****123-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015802-55.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0029971-08.2016.827.2729).

AGRAVANTE: W. M. A..

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/ RAFAEL COELHO GAMA / INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: M. S. A..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017702-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0017297-53.2015.827.2722.

AGRAVANTE: IVONETE MILHOMEM PARRIÃO MOTA/ITELMÍSIO MILHOMEM PARRIÃO/IVONE MILHOMEM PARRIÃO.

ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA.

AGRAVADO: WOSLEY PINHEIRO PARRIAO/GENÉSIA PINHEIRO PARRIÃO.

ADVOGADO(A): VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

125-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005835-49.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009618-02.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: VALDEIR PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

126-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002340-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024945-63.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA.

ADVOGADO(A): ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

127-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007545-07.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005857-33.2015.827.2731.

REQUERENTE: FRANKLIN AUGUSTO MEDEIROS LOPES.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

REQUERIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

128-APELAÇÃO - AP 0001193-33.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001706-52.2014.827.2733.

APELANTE: MARCIA AMORIM COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****129-APELAÇÃO - AP 0003873-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000920-18.2003.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: XARÁ & GOMES DA SILVA LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****130-APELAÇÃO - AP 0002439-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002030-23.2014.827.2707.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS / DETRAN .

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ITALO TAYRONE ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****131-APELAÇÃO - AP 0008032-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006630-72.2010.827.2729.

APELANTE: MALHARIA E ARM. MOURÃO LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MILTON RIBEIRO COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO - AP 0009008-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0012953-42.2014.827.2729.**APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI / ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

APELADO: VADINA MARIA DA SILVA/KAMILA BARROS DE ARAÚJO MILHOMEM/DELMIRA DE ÁVILA JANJOPI/ANDRÉ RICARDO DE AVILA JANJOPI/ADRIANA DE AVILA JANJOPI TELES.

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****133-APELAÇÃO - AP 0009035-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009255-91.2015.827.2729.

APELANTE: GUILHERME AMARAL CAMARGO.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

APELADO: MARISA LOJAS S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO / THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****134-APELAÇÃO - AP 0005727-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5026999-82.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: CARLOS EDUARDO PANOSSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****135-APELAÇÃO - AP 0007022-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005280-67.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: EJM DE MOURA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE ME (ANTIGA RAZÃO SOCIAL MOURA & CIA LTDA).

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

136-APELAÇÃO - AP 0006449-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032014-66.2012.827.2729.

APELANTE: ANTONIO FABIO SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/THIAGO ARAGÃO KUBO/ROMULO NOLETO PASSOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS / TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****137- APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009804-26.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 13 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5000224-45.2004.827.2729).

APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES.

APELADO: EDÉLCIO RONCON.

ADVOGADO(A): EDSON FELICIANO DA SILVA/MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****138- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020171-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029575-31.2016.827.2729).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ALCEU JOSÉ CATAPAN.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****139-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021287-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007224-85.2016.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO LIMA NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004120-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0010465-38.2014.827.2722.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ORISMAR GOMES TAVARES.

ADVOGADO(A): MARIANA JORGE BARBOSA/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****141-APELAÇÃO - AP 0003016-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
5001124-59.2012.827.2725.**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (ANTIGO BANCO BMC S/A).**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: MARIA ELVIRA DE JESUS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: MARIA ELVIRA DE JESUS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A. E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (ANTIGO BANCO BMC S/A).

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****142- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0001412-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 7 (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE
PALMAS NUMERO: 0026587-37.2016.827.2729).**AGRAVANTE: LUIZ CARLOS BENEDITO.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****143-APELAÇÃO - AP 0007457-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 5007833-40.2013.827.2737.**APELANTE: ALAILSON FONSECA DIAS.**

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

APELADO: DÉCIO ROCHA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

144-APELAÇÃO - AP 0008909-14.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5007450-10.2013.827.2722.

APELANTE: ARMANDO CORSO.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0008984-53.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008848-22.2014.827.2729.

APELANTE: VELOSO E BUZAID LTDA. ME/RAFAEL VICENTINI BUZAID/DIANA CORREA VELOSO.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: UVA & VERDE FRANCHISING LTDA./GM8 FRANCHISING EIRELI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0009311-95.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007246-13.2011.827.2729.

APELANTE: BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO(A): LILIAN BRANDAO MOTTA/GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.
APELADO: ODAIR JOSÉ FERREIRA VIANA.
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO - AP 0015699-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000290-30.2014.827.2707.

APELANTE: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019676-48.2016.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO
 REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0033998-34.2016.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL
 RECORRENTE : URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
 ADVOGADOS : ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE – **OAB/TO 4277** e JOÃO ANTÔNIO FONSECA NETO – **OAB/TO 5271**
 RECORRENTE : ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 ADVOGADOS : LUCIANA NAZIMA – **OAB/SP 169.451**, LUÍS CLÁUDIO KAKAZU – **OAB/SP 181.475** e outros
 RECORRIDO : GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA
 ADVOGADO : ADRIANO CORAIOLA – **OAB/TO 5501**
 RELATOR : Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER** – Presidente

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam, Vossas Senhorias, **LUCIANA NAZIMA – OAB/SP 169.451**, **LUÍS CLAUDIO KAKAZU – OAB/SP 181.475**, **GISELE CASAL KAKAZU – OAB/SP 213.416**, **KARINA MATRONE CANFORA – OAB/SP 211.300**, **FELIPE OLIVEIRA DE CASTRO RODRIGUES ALVAREZ OAB/SP – 306.605**, intimadas a efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de junho de 2017**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0000135-34.2017.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do Fato(s): Francisco das Chagas Cardoso

Advogado (a): Dr. Danilo Max Cardoso Ferreira

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO DOS DANOS CIVIS e, por consequência, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO. Providências finais: Expirado o prazo recursal, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) ARQUIVE-SE, com a devida baixa e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3,7.16.1, III e 7.16.3).” Intimem-se. Em 30 de março de 2017. Assinado eletronicamente pelo Juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA.

ARAGUAINA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/To, tramitam os Autos nº **5001024-98.2011.827.2706 - PROCEDIMENTO COMUM**, tendo como Requerente: **EDILENE OLIVEIRA DA SILVA (014.539.723-82)** contra **IMPERATRIZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (07.049.320/0001-85)** e **OUTROS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde o Autor visa o recebimento da importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), nos termos da Inicial, por este meio **CITA-A**, para no prazo de 30 dias, pagar o quantum reclamado, ou em **quinze dias**, querendo, apresentar Contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o **DESPACHO** a seguir transcrito: **Defiro a citação por edital. Prazo 30 dias. Álvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito**”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado

do Tocantins, aos 07/06/2017. Eu, **Bel. Elias Mendes Carvalho**, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº **5000865-63.2008.827.2706 - Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como Exequente: **BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12)** e Executado (a): **DEUSELINDO GOMES DE CARVALHO (576.517.011-00)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde a parte Autora visa o recebimento da importância de **R\$ 91.526,24** (noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos dos Artigos 256 § 3º e 259, ambos do NCPD, por este meio **CITA-O**, pelo prazo de 30 dias, por todos os termos da ação supramencionada, para, em **quinze dias**, querendo, cumprir a obrigação ou oferecer embargos à referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com R. despacho a seguir transcrito: **“Todos os sistemas de busca de endereços disponibilizados ao Poder Judiciário retornaram o mesmo endereço da inicial. Assim, defiro o pedido e, nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPD, determino a citação por edital. Prazo 30 dias. Em 07/06/2017. (Ass.) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”**. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07/06/2017. Eu, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **5001009-37.2008.827.2706** Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **IRONALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, vulgo “Negrão”**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Carmolândia-TO, nascido em 12/06/1979, portador da CI 920.534 SSP/TO, filho de Lucindo José de Oliveira e Tereza Lourenço de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de IRONALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA incurso no crime descrito no Artigo 250, § 1º, inciso II, alínea “b”, do CP...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 07 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor, **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **INVENTÁRIO, Processo nº 5017450-20.2013.827.2706** proposto por **GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES ROLIM** em relação ao Espólio de **JOÃO DE LIMA ROLIM**, sendo o presente para **CITAR** os herdeiros, **RAFAEL GUAZZELLI ROLIM**, brasileiro, assistente financeiro, nascido ao 01/04/1982, portador do RG nº. 34.924.964-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 294.7355.428-10, estando em local incerto ou não sabido; **ARIOVALDO GUAZZELLI ROLIM**, brasileiro, autônomo, casado, nascido aos 14/12/1975 portador do RG nº 26122864 e CPF nº 187.556.468-32 a senhora **GILMARA GUAZZELLI ROLIM**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do RG nº 34.6622505-SSP-SP, inscrita no CPF 265.677.378-40, estando em lugar incerto ou não sabido, para todos os termos da ação e, para todos os termos do Inventário (evento-1-INIC 1) e Primeiras Declarações evento 15, devendo serem cientificados, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete

(08/06/2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Técnica Judiciária/Mat. 26759, digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA- Juiz substituto”.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **Renata Tereza da Silva Macor**, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Ação Execução de Alimentos, processo nº 0014386-53.2014.827.2706, requerido por Victor Manoel do Nascimento Silva e outro em face de Manoel de Lima da Silva, sendo o presente para intimar o autor representado por sua genitora ERLANILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2017. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Espécie: Medidas protetivas deferidas

Autos nº: 0023406-97.2016.827.2706

Denunciado: R. B. DE. O.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: **da requerente A. P. C.** da r. decisão de deferimentos das medidas a seguir parcialmente transcrita: “...DEFIRO, de IMEDIATO e a requerimento da ofendida, em observância ao constante no artigo 22 da Lei 11.340/2006, as seguintes medidas protetivas: a) vedação de aproximação da ofendida e de seus familiares, inclusive atual companheiro, a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em local público; b) proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; d) proibição de frequentar lugares normalmente procurados pela vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma, NOTIFIQUE-SE o representado para que cumpra imediatamente esta decisão nos moldes acima estipulados, sob pena de ter a prisão preventiva decretada...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Espécie: Medidas protetivas deferidas

Autos nº: 0023406-97.2016.827.2706

Denunciado: R. B. DE. O.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **do requerido R. B. DE. O.** da r. decisão de deferimentos das medidas a seguir parcialmente transcrita: “...DEFIRO, de IMEDIATO e a requerimento da ofendida, em observância ao constante no artigo 22 da Lei 11.340/2006, as seguintes medidas protetivas: a) vedação de aproximação da ofendida e de seus familiares, inclusive atual companheiro, a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em local público; b) proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; d) proibição de frequentar lugares normalmente procurados pela vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma, NOTIFIQUE-SE o representado para que cumpra imediatamente esta decisão nos moldes acima estipulados, sob pena de ter a prisão preventiva decretada...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Espécie: Medidas protetivas deferidas

Autos nº: 0019656-87.2016.827.2706

Denunciado: J. DE. S. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **do requerido J. DE. S. L.** da r. decisão de deferimentos das medidas a seguir parcialmente transcrita: “...DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel de sua genitora, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação

judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5007181-19.2013.827.2706

Requerido: VILMAR JOSÉ DA SILVA E ADRIANA FERREIRA N. DA SILVA

Requerente: ANA RITA DA SILVA MARTINS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, por mais 180 dias, a contar da publicação desta sentença..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5012360-65.2012.827.2706

Acusado: VALDONES MORAIS DA SILVA

Vítima: MARIA DO CARMO DE SOUSA DOS SANTOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER VALDONES MORAIS DA SILVA, brasileiro, união estável, concretador, natural de São Geraldo-PA, nascido em 13.09.1987, filho de Neuza Aguiar da Silva, podendo ser encontrado na Rua Araponga, Qd-17, Lt-14, ST. Maracanã, nesta cidade, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5002296-30.2011.827.2706

Acusado: GENISCLEI DE OLIVEIRA DIAS

Vítima: ESTER PIRES FERREIRA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao (s) denunciado (s), proporcionando-lhe (s) oferecimento de defesa".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Espécie: Medidas protetivas deferidas

Autos nº: 0009155-40.2017.827.2706

Denunciado: R. E. DE. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **do requerido R. E. DE. M.** da r. decisão de deferimentos das medidas a seguir parcialmente transcrita: DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO aos requeridos: a) o imediato afastamento do imóvel da vítima, estando autorizados a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento dos requeridos; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, os requeridos devem manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Estão também proibidos de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Estão proibidos ainda de manter contato com a

ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Estão proibidos de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficam os requeridos advertidos de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal... "Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5012404-84.2012.827.2706

Ação Penal

Denunciado:): WILLIAM LOPES DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): WILLIAM LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Wanderlândia/TO, nascido aos 14/10/1989, filho tío Ilário Lopes da Silva e Maria da'Luz Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 217-A c/c art. 226, inc. II, do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71, do . i Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 11.340/2006; artigo 147, capuí, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "P, do Código Penal, por duas vetes, c/c 71 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11.340/2006; ambos c/c artigo 69, do Código Penal (concurso material), nos autos de ação penal nº 5012404-84.2012.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0006719-11.2017.827.2706

Ação Penal

Denunciado:): CLEIDIANO NASCIMENTO LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): CLEIDIANO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, filho de Israel Nunes Lima e Valkiria da Silva Nascimento, nascido aos 30/08/1987, em união estável, servente, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º e 147, do Código Penal, c/c arts. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0006719-11.2017.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0007357-44.2017.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCELO BERTINO DA CONCEIÇÃO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCELO BERTINO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 22/07/1984, natural de São Miguel dos Campos-AL, filho de Maria Cícera da Conceição, portador do RG nº 4548376, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06., nos autos de ação penal nº 0007357-44.2017.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa

começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça..

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5002296-30.2011.827.2706

Ação Penal

Denunciado: GENISCLEI DE OLIVEIRA DIAS

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): GENISCLEI DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, nascido em 04.02.1981, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Gorete de Oliveira Dias e Geraldo Domingos Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 129, § 9º, por duas vezes, do Código Penal, na forma da Lei 11.340/06 e art. 12 da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal nº 5002296-30.2011.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0015835-46.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA, brasileiro, união estável, carreteiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 03.03.1977, filho de Antônia Ferreira Lima e de Abdias Alves Ferreira, inscrito no CPF n.º 717.798.921-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alíneas "a" e "f", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0015835-46.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0014976-59.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURÃO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURÃO, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 22.05.1969, filho de Francisco de Assis Mourão e Jacinta da Silva Mourão, CPF n.º 490.826.041-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, por duas vezes, do Código Penal c/c 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0014976-59.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a)

acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0014976-59.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURÃO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURÃO, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 22.05.1969, filho de Francisco de Assis Mourão e Jacinta da Silva Mourão, CPF nº. 490.826.041-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, por duas vezes, do Código Penal c/c 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0014976-59.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA os executados D. V. MACHADO JESUS JÚNIOR, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.134.885/0001-35 e o sócio solidário DOMINGOS VASCONCELOS DE JESUS JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 922.027.721-20, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000387-84.2010.827.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.113,49 (um mil, cento e treze reais, quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-2418/2011, datada de 03/10/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 36. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de junho de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2017 (07/06/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada GOIÁS IND COM DE CONCRETO LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.134.885/0001-35, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000387-84.2010.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.605,04 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos), representada pela CDA nº 029039/2008, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 33. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de junho de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01)

vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2017 (06/06/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. SARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: **BRENO ALVES PAIVA – PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Número Processo Réus Principais

5001144-10.2012.827.2706	BALTAZAR MARTINS
5002255-34.2009.827.2706	MARIA NAZARE DOS S. FERREIRA e DANIELLA DOS SANTOS FERREIRA VAPOR
5002287-39.2009.827.2706	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
5002401-75.2009.827.2706	CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
5002526-43.2009.827.2706	JOAO PEREIRA DE BRITO
5001952-20.2009.827.2706	NOEMIA FERREIRA LIMA
5001959-12.2009.827.2706	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
0019137-15.2016.827.2706	CÍCERA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína/TO, 07 de junho de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 09 de agosto de 2017, a partir das 13h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 09 de agosto de 2017, a partir das 13h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Átrio do Fórum sito a Avenida Araguaia, Quadra 89B, Lote 2, Centro, Edifício do Fórum, Araguatins/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO: Autos nº. 5000102-54.2011.827.2707 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Requerente ESTADO DE TOCANTINS e Requeridos INES SOUSA CRUZ – EPP e INES SOUSA CRUZ. BEM(NS): Um lote de terras urbano nº. 23 da quadra 82, situado à Rua Floriano Peixoto, Araguatins/TO, com área de 968,41m² (novecentos e sessenta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 12,90 metros de frente para Rua Floriano Peixoto, 13,30 metros de fundo, dividindo com os lotes nºs. 07 e 08, 73,10 metros, pela lateral direita, dividindo, dividindo com o lote nº. 24 e 74,75 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote nº. 22. Benfeitorias: Prédio comercial, nº. 1.075 – A, em perfeito estado de conservação, com instalações elétricas e hidráulicas, com os seguintes dizeres na parte exterior "Semeagro Sementes e Rações", no fundo do prédio comercial existem mais de 03 pequenos cômodos, imóvel bem localizado. Imóvel Matriculado sob nº. 4.163 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins/TO. RE)AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 30 de março de 2017. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIA: INES SOUSA CRUZ, Rua Floriano Peixoto, nº. 1075-A, Centro, Araguatins/TO. ONUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão

por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados INES SOUSA CRUZ – EPP, diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal; INES SOUSA CRUZ, e seu cônjuge se casada for; e GEDILSON MORAIS DA CRUZ, na qualidade de cônjuge da executada, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Araguatins/TO, 07 de abril de 2017. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR-Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000205-73.2016.827.2707, que a Justiça Pública move contra o réu: **EDICLEITON ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 22/02/1992, natural de Senador La Roque/MA, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.093.305SSP/TO, filho de Raimundo Silva Rodrigues e Mariuza de Almeida Rodrigues, residente no PA Padre Josino, TO-201, Município de Araguatins/T, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (08/07/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

0000945-62.2015.827.2708

O Doutor Rosemillo Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, EDSON DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, filho de Maria Eliza da Silva Ferreira e Luiz Omar Ferreira da Rosa, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias a presente **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**, Autos nº. 0000945-62.2015.827.2708, chave do processo nº 359156760015, proposta por J. G. DA C. S., rep. por sua genitora ROSÉLIA DA CRUZ SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na nesta cidade de Arapoema/TO, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria de fato, intimando-o a comparecer na audiência de conciliação, que será realizada no dia 05 de setembro de 2017, às 13h00min, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “*Defiro o requerimento do evento 25, cite-se o requerido via edital, mantendo os demais termos do despacho constante do evento 04. Cumpra-se. Arapoema, 29 de setembro de 2016. Rosemillo Alves de Oliveira. Juiz de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete (07/06/2017). Eu, *Volnei Ernesto Fornari*, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

0000360-39.2017.827.2708

O Doutor Rosemillo Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, DIVINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, filha de Mario Ferreira de Andrade e Cândida Maria de Andrade, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, a presente **AÇÃO DE DIVÓRCIO**, Autos nº. 0000360-39.2017.827.2708, chave do processo nº 404447871817, proposta por GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na nesta cidade de Arapoema/TO, intimando-a a comparecer na audiência de conciliação, que será realizada no dia 19 de setembro de 2017, às 10h00min, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “*Defiro os benefícios da assistência judiciária. Cite-se a requerida, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, de todos os termos da presente ação, intimando-a a comparecer na audiência de conciliação, devendo o senhor Escrivão incluir em pauta, cientificando-a que, caso não compareça ou comparecendo não seja possível a conciliação ou transação, a mesma poderá contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Intimem-se. Notifique-se. Cumpra-se. Arapoema, 04 de maio de 2017. Rosemillo Alves de Oliveira Juiz de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete (07/06/2017). Eu, *Volnei Ernesto Fornari*, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe: Interdição

Autos nº: 0000053-82.2017.827.2709

Autor: Ministério Público

Requerido: Joarindo Dias dos Santos

Advogado: Defensoria Pública

Termo de Audiência: Aos oito dias (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor **Doutor Eduardo Barbosa Fernandes**, o Ilustre Promotor de Justiça **João Neumann Marinho da Nóbrega**, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceram as partes acompanhada do i. Defensor Público, Dr. Dianslei Gonçalves Santana. Aberta a audiência, o Ministério Público requereu a procedência do pedido conforme fundamentos jurídicos expostos na petição inicial e prova produzida no feito. **Em seguida deliberou o MM. Juiz:** "O Ministério Público, por meio do meio do promotor de justiça desta comarca; requereu a ação de interdição parcial em face de **JOARINDO DIAS DOS SANTOS**, qualificado nos autos como brasileiro, aposentado, pessoa idosa, nascido no dia 07/08/1918, RG nº 822.416 SSP TO, residente atualmente na Rua Salvador Francisco de Azevedo, telefone (62) 999320012. Alegando em síntese que consoante declarações prestadas na Promotoria de Justiça de Arraias no dia 01 de fevereiro de 2017, pelo Sr. Wanderley Gonçalves de Abreu, o requerido possui deficiências mentais e intelectuais e vive na rua em situação de risco, recebendo benefício da assistência social de prestação continuada sem proteção da família. Observa-se que o interditando em face de deficiência mental não tem o necessário discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição, em razão da sua situação de risco e vulnerabilidade pela deficiência e ausência de proteção conforme relatório social anexo. Sustenta Ademais, que o senhor **Wanderley Gonçalves de**

Abreu, demonstrou ser pessoa altruísta e solidária e ao que consta pretende cuidar bem do interditando, de sorte que demonstra ser a pessoa indicada para ser curador observando a inexistência de conhecimento pelo Ministério Público de filho, irmão ou outro parente próximo para assumir o encargo, devendo ser nomeado nos termos do parágrafo 3º do art. 1.775 do Código Civil. Desta forma, pensa ser a pessoa mais indicada para ser seu curador. Ao final requer que após comprovada sua incapacidade, seja decretada a interdição de **JOARINDO DIAS DOS SANTOS**, com a conseqüente nomeação do senhor **WANDERLEY GONÇALVES DE ABREU**, como seu curador especial para zelar pelos seus direitos fundamentais especialmente os direitos à alimentação e à saúde, prática de atos e negócios jurídicos do interditando envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social e/ou previdência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação ou movimentação bancária em instituição financeira, celebração de contatos de prestação de serviços ou movimentação de bens e valores com a assistência de sua curadora para validade, observando-se as cautelas legais. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando nesta data. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição de **JOARINDO DIAS DOS SANTOS**, declarando-o parcialmente (a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe como curador o senhor **WANDERLEY GONÇALVES DE ABREU**, qualificado na inicial, com fundamento no art. 1.7 I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo-, 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnica Judiciário, o digitei. Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Classe Judicial: Notificação Judicial

Autos nº: 5000060-04.2008.827.2709

Pólo Ativo: MUNICÍPIO DE ARRAIAS

Advogados: Dr. Márcio Gonçalves Moreira – OAB/TO 2554 e Dra. Luanna Magalhães Vieira – OAB/TO 5660

Pólo Passivo: MARIA RIGO DE SOUZA FRANCO

Sentença: O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, qualificado na inicial, ingressou com Ação de Rescisão de Contrato com Restituição de Valores que move em face de MARIA RIGO DE SOUZA FRANCO, também qualificada. Inicialmente foi apresentada como Notificação Judicial proposta pelo Município de Arraias em face da Sra. Maria Rigo de Souza Franco objetivando que a requerida devolvesse ao erário municipal o valor líquido de R\$ 26.906,89 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), devidamente corrigido através do IPC. O Município requereu a conversão da notificação judicial em Ação de Rescisão de Contrato c/c Cobrança [evento 01, anexo 10] para que declare rescindido o contrato de prestação de serviços 032-A/2008 firmado em 15 de janeiro de 2008, bem como que condene a requerida a devolver o valor recebido, consoante demonstrado na inicial, com juros e correção monetária e condenação em ônus de sucumbência. Foram realizadas tentativas de citação e a requerida não foi encontrada. A Contestação foi apresentada pela Defensoria Pública. No evento 23, foi proferida decisão de saneamento do feito determinando a adequação da contestação ao objeto da ação; rescisão contratual cumulada com cobrança. No evento 29, a Defensoria Pública requereu que fosse realizada a tentativa de citação da parte requerida. Cumpridas as formalidades, a citação foi realizada conforme A.R juntado no evento 33. Em despacho proferido [evento 44], considerou-se que a citação pessoal da demandada obteve sucesso tornando descabida a intervenção da Defensoria Pública como curador dos ausentes. Na petição contida no evento retro a parte autora postula o julgamento no processo no estado em que se encontra, deferindo o pedido inicial. Relatados, decido. Não há vícios ou nulidades a serem declaradas e o feito se encontra apto a julgamento do mérito pois a matéria alegada foi documentalmente demonstrada e os efeitos da revelia já reconhecidos, tornando os fatos alegados como verdadeiros. Determinada sua citação via correios, AR, fora enviada citação para o seu endereço comercial, com recebimento aceito. Ao deixar fluir o prazo assinalado naquele documento sem manifestação é de se aplicar os efeitos da revelia os quais, nos termos do CPC são: "Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." Portanto, verificada a revelia a regra determina o reconhecimento da veracidade das alegações de fato contidas na inicial. Note-se que o julgador não está adstrito ao reconhecimento da matéria

de direito ali deduzida, mas pura e simplesmente dos fatos, e isto quando não incide as situações previstas no artigo 345 daquele diploma legal, IN VERBIS: “Art. 345. A revelia não produz o efeito mencionado no art. 344 se: I- havendo pluralidade de réus, algum deles contestar a ação; II- o litígio versar sobre direitos indisponíveis; III- a petição inicial não estiver acompanhada de instrumento que a lei considere indispensável à prova do ato; IV- as alegações de fato formuladas pelo autor forem inverossímeis ou estiverem em contradição com prova constante dos autos.” No caso dos autos não há pluralidade de réus; o litígio versa sobre direitos disponíveis; a inicial está acompanhada de todos os documentos indispensáveis à propositura da ação e, finalmente, suas alegações se mostraram coerentes com a natureza do serviço prestado pela reclamada. Além disso a prova apresentada embasa a pretensão não refutada. Sendo desta forma os efeitos da revelia neste caso implicam no deferimento do pedido contido na inicial. Do exposto, com base nos elementos acima, bem como no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e DECLARO rescindido o contrato de prestação de serviços 032-A/2008 firmado em 15 de janeiro de 2008 e, concomitantemente, CONDENO a requerida a devolver o valor recebido de R\$ 26.906,89 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), consoante demonstrado na inicial, com juros moratórios de 1% a.m. e correção monetária na forma prescrita na tabela da CGJ – TO. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze) por cento sobre o valor da condenação. PRI. Após o trânsito archive-se com as baixas de praxe. Arraias, 07 de junho de 2017. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Homologação de Transação Extrajudicial (processo nº 5001301-68.2012.827.2710), tendo como requerente JAILSON DE LIMA e MARINEIDE RUFINO COSTA, em favor do menor J.M.S.B., sendo o presente para INTIMAR - OS requerentes JAILSON DE LIMA ALVES e MARINEIDE RUFINO COSTA, brasileiros, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença de homologação de acordo entabulado pelas partes dos presentes autos, nos termos da manifestação do órgão ministerial E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de junho de 2017. Eu RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA Técnica Judiciária, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL

PROCESSO nº. 0002391-17.2017.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JORDANIO DE TAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JORDANIO DE TAL, brasileiro, domador de cavalos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “No dia 11/12/2015, por volta das 18hs40min, no Mercado JL, localizado na Avenida Tenente Siqueira Campos, Setor Araguaia II, em Colinas do Tocantins/TO, ADVALDO PEREIRA DA SILVA, “JORDANIO DE TAL” e um terceiro não identificado, tentaram matar Antônio Maurilenio da Silva, só não consumando o crime por circunstâncias alheias a suas vontades...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de junho de 2017. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. 0002844-46.2016.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: EDSON ALVES LOPES. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado

EDSON ALVES LOPES, Edson Alves da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 08/09/1982, natural de Nova Xavantina/MT, filho de Canditio Lopes Tavares e de Maria Diakiú Alves da Silva, portador do RG n. 1.394.605 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 001.344.821-82, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em 12/06/2016, por volta das 23:40 horas, na Rua São Paulo, esquina com a Avenida Santos Dumont, no Setor Santo Antônio, em Colinas do Tocantins-TO, EDSON ALVES LOPES conduziu veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, fazendo-o sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação. Segundo restou apurado, no dia dos fatos, após fazer uso de bebidas alcoólicas, EDSON conduzia a motocicleta Yamaha Factor YBR 125 K, cor preta, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa de identificação MWO 8323-TO, trafegando pela Rua São Paulo, quando, ao cruzar a Avenida Santos Dumont, colidiu contra o táxi conduzido por Cleiton José Rodrigues dos Santos....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de junho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito

Ação Penal - Procedimento Ordinário n. 0000825-67.2016.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: JOSIEL SILVA DOS ANJOS. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOSIEL SILVA DOS ANJOS, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido em 07/03/1988, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Pedro Pereira dos Anjos e Marinalva Pereira da Silva dos Anjos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 06 de agosto de 2014, por volta das 21h00min, na Rua Pochorel, n. 525, Setor Santo Antônio, Colinas do Tocantins - TO, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua companheira, Claudiane Pereira de Matos, provocando-lhe as lesões....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 06 de junho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

PROCESSO nº. 0004333-21.2016.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: ABSAI JORGE DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ABSAI JORGE DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, natural de Anicuns/GO, nascido em 01/10/1948, filho de Jorge Abraão e Antonia Francisca da Costa, portador do CPF nº 136.917.591-49, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta do inquérito policial anexo que, em datas e em horários não esclarecidos, na residência da Avenida Goianésia, nº 146, Centro, Colinas do Tocantins/TO, o denunciado praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com menor de 14 (quatorze) anos....", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de junho de 2017. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 0000132-83.2016.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JOSÉ BATISTA MOREIRA CORREA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOSÉ BATISTA MOREIRA CORREA, brasileiro, casado, serviços gerais, natural de Miranorte/TO, nascido

em 19 de outubro de 1981, filho de João Eurípedes Correa e Eva Moreira Godoi, portador do CPF nº 013.102.521-06, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta do inquérito policial nº 0003075-10.827.2713 que, no dia 12 de janeiro de 2009, por volta das 03h00min, na residência da vítima localizada na Rua São Sebastião, nº 550, Vila São João, nesta, o denunciado constrangeu sua sobrinha Marcilene Correa dos Santos, com 17 anos à época dos fatos, mediante violência ou grave ameaça, a manter conjunção carnal involuntária....", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de junho de 2017. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000231-64.2013.827.2715, CHAVE DO PROC. 584893128313

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: BRUNO TEIXEIRA CARLOS

Requeridos: MARIA APARECIDA BEQUIMAN LEMOS, GILDETE AGUIAR VERAS, GILDEAN AGUIAR VERAS e GILDEANE AGUIAR VERAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos requeridos **MARIA APARECIDA BEQUIMAN LEMOS, GILDETE AGUIAR VERAS, GILDEAN AGUIAR VERAS e GILDEANE AGUIAR VERAS**, sem documentação nos autos, declarados revéis, de todo conteúdo da **Sentença proferida no evento 6**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA "*Vistos, etc. Trata-se de ação de investigação de paternidade, que BRUNO TEIXEIRA CARLOS move em face de GILDETE AGUIAR VERAS, MARIA APARECIDA BEQUIMAN LEMOS, GILDEAN AGUIAR VERAS e GILDEANE AGUIAR VERAS. Os requeridos, citados, quedaram-se inertes. Portanto, revéis no processo, conforme evento 35. Realizado o exame DNA, o resultado foi apresentado em juízo, no ato desta audiência. É o relatório, portanto, decido. Com base no exame biológico de DNA, o resultado apontou que BRUNO TEIXEIRA CARLOS tem uma probabilidade de 99,92% de ser filho GILBERTO VERAS BEQUIMAN. Sendo assim, diante do exame científico que demonstra a paternidade postulada, bem como a revelia dos requeridos, que nada impugnaram sobre tal pretensão, alternativa não resta senão declarar procedente a pretensão vestibular. Diante do exposto, declaro que BRUNO TEIXEIRA CARLOS é filho de GILBERTO VERAS BEQUIMAN. Assim, julgo procedente o pedido, razão porque extingo o processo, com resolução de mérito. Para efetivação do direito postulado, expeça-se ofício ao Registro de Pessoas Naturais, para que promova a inclusão do nome do pai e dos avós paternos no registro de nascimento do requerente. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Saem os presentes intimados. Intimem-se os requeridos. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Cristalândia, 22/02/2014. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **07** (sete) dias do mês de **junho** do ano de dois mil dezessete (**2017**). Eu, *Aurora Neta Barbosa Franco*, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/___ . Eu, Técnico Judiciário.*

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000370-47.2012.827.2716

REQUERENTE: SUPERMERCADO KIBARATO L.M.C

ADV: Não constituído

REQUERIDO: DIEGO ROBERT PEREIRA OLIVEIRA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos a COJUN para atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após, arquite-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001976-59.2016.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

REQUERIDO: LAIZA ALVES COELHO SOARES

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente determino o arquivamento dos autos, com cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em Julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do provimento nº 13/2016/CGJUS/TO. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º e 6º do artigo 5º do Provimento 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para pagamento espontâneo, no prazo de (quinze) dias. Advirta a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-à a protesto no tabelionato competente (provimento CGJUS?TO nº 3/2016, art. 5º, § 5º) P.C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0000906-70.2017.827.2716**REQUERENTE: EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS****Dra. Não Constituído****REQUERIDO: DAVI ANDRADE DIAS****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 2.524,58 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001196-85.2017.827.2716**REQUERENTE: MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES****ADV: Não constituído****REQUERIDA: DNO INCORPORADORA LTDA****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001909-94.2016.827.2716**REQUERENTE: LUSITON URCINO FERREIRA****ADV: Não constituído****REQUERIDO: DEIZILANY DE SOUSA MENEZES****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fins no art.53, § 4.º da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos a COJUN para atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000541-16.2017.827.2716**REQUERENTE: V.P DE SOUSA VIANA COMERCIO DE PNEUS****ADV: Não constituído****REQUERIDO: OI S/A (OI- BRASIL TELECOM TELEFONIA FIXA)****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO)... P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS A.P. nº. 0000583-61.2014.827.2719

DENUNCIADO: IHYTYRIÉ WÉREA JAVAÉ

LUCIANO ROSTIROLLA, JUIZ DE DIREITO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação: Fica o denunciado IHYTYRIÉ WÉREA JAVAÉ, intimado da decisão de pronúncia a seguir transcrita: “[...] ISTO POSTO e por tudo mais que dos autos consta, acolho a denúncia em seus termos e pronuncio IHYTYRIÉ WÉREA JAVAÉ, brasileiro, união estável, nascido aos 16/06/1935, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de José Wereumaria Javé e Wrearu Javaé, atualmente em lugar incerto e ignorado, como incurso nas penas do artigo 121, §2º, incisos II do Código Penal, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal de Júri. Estando o acusado foragido, ratifico a Decretação da Prisão Preventiva, porque todos os esforços devem ser empreendidos em sua captura, com o objetivo de assegurar a aplicação da Lei Penal, devendo a escrivania renovar o mandado de prisão, encaminhando-o à Policial Federal; Polinter à delegacia local, bem como a de Miracema do Tocantins, onde nasceu o acusado e provavelmente tem parentes que poderiam acolhe-lo. P.R.I e comunique-se. [...]”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia – TO e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia do Estado do Tocantins, aos 8 de junho de 2017. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, digitei.

GURUPI

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº **0005951-71.2016.827.2722**

acusado(a) **BRUNO RODRIGUES MOTA**

O Dr. **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0005951-71.2016.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **BRUNO RODRIGUES MOTA - CPF: 04647465152**, brasileiro, nascido(a) aos 27/07/1996, filho(a) de e Regina Rodrigues Fernandes Mota e Almir da Mota Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Roubo Majorado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2017. Eu, RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0000463-04.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: VALDENISA AUGUSTO DA SILVA

Requerido: VANDERLEY AUGUSTO DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. VANDERLEY AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, filho de Valdenisa Augusto da Silva, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado em Anápolis, Estado de Goiás, em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 16 de agosto de 2017, às 15:00 horas, quando será realizada a audiência de justificação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos

autos nº **0005456-90.2017.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, tratorista, nascido aos 16/12/1983, natural de Barra - TO, filho de Jose Pereira de Almeida e Idalci Macedo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 30/06/2017, às 14:00**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 07 de junho de 2017. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Numero do processo: 0000641-52.2014.827.2723

Chave de Acesso: 577813508014

Classe da Ação: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Assunto: 3435 - Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: DILBERTO BEZERRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Visto em correição. O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face Dilberto Bezerra da Silva pela suposta prática do crime tipificado no artigo 329 e 331 do Código Penal. Em audiência, o Ministério Público ofereceu proposto de suspensão condicional do processo, que foi aceita pelo acusado (Evento 27). Conforme faz prova nos autos (Evento 62), o acusado cumpriu as condições impostas na audiência suspensiva. Ministério Público (Evento 64) manifestou-se pela extinção da punibilidade. É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: A Lei nº 9.099/95 em seu artigo 89, §5º, criou uma nova causa extintiva da punibilidade, incidindo sobre a pretensão punitiva, ao dispor: "Art. 89 (...) §5º. Expirado o prazo de suspensão condicional do processo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade". Assim, constata-se que o acusado cumpriu satisfatoriamente as condições a ele impostas durante o prazo do sursis processual, que expirou sem revogação do benefício. Ante o exposto, passo ao *decisum*. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DILBERTO BEZERRA DA SILVA e, conseqüentemente, julgo EXTINTA a presente ação penal. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedendo com as baixas de estilo e comunicações de praxe. P.R.I.C. Itacajá - TO, 07 de junho de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 10 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000466-66.2011.827.2726 em que figura como sentenciado VALDEMIR ABREU ALVES já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, acolhendo o pedido do Ministério Público, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição em perspectiva da pena. 31/05/2017. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2017

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais etc... CONSIDERANDO que o trabalho é um direito e um dever do preso; CONSIDERANDO que a laborterapia é um dos instrumentos principais na ressocialização de presos condenados, e se constitui no principal pilar da execução penal; CONSIDERANDO que não há nenhum parâmetro que possa medir a capacidade de realização das atividades artesanais no intervalo de um dia de trabalho; CONSIDERANDO, finalmente, que os presos da cadeia de Natividade reivindicam a regulamentação do trabalho artesanal que realizam para fins de remição de pena; RESOLVE: Artigo

1.º - Instituir, no âmbito da cadeia pública desta Comarca, a possibilidade de remição de pena pelo trabalho artesanal de fins econômicos. Artigo 2.º - São considerados trabalhos artesanais a confecção de tapetes de linha, sem prejuízo de outros que venham a ser reconhecidos, devendo os produtos confeccionados ter fins econômicos. Artigo 3.º - Para cada tapete feito manualmente com linha, nas dimensões mínimas de 50x50 cm, será abatido um dia na pena do preso. Artigo 4.º - Para cada 03 (três) tapetes na dimensão mínima de 25x25 cm, será reduzido um dia na pena do preso. Artigo 5.º - A verificação e declaração de quais trabalhos foram feitos deverá sempre ser realizado por um agente prisional e pelo Diretor do Presídio. Artigo 6.º - O disposto nesta Portaria aplica-se à hipótese de prisão cautelar. Dê-se conhecimento à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, ao Ministério Público, à subseção local da OAB, à Defensoria Pública e ao Chefe da Cadeia pública local. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natividade-To, 07 de junho de 2017. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos do Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária de nº **0001230-61.2016.827.2727** na qual figura como interessado o Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, e por meio deste, **INTIMAR** o titular da autorização da pesquisa **FLÁVIO FLORENTINO**, CPF nº 972.607.621-87, para tomar conhecimento da sentença proferida no evento 19, nos seguintes termos: “*Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, §3º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular da autorização da pesquisa por edital. Cientifique-se o DNPM acerca da presente sentença. Arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal.*” E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (07/06/2017). Eu, Meirivany Rocha N. Costa – Técnica Judiciária, digitei e conferi. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, aliena a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.*

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Procedimento Comum n. 0000621-75.2016.827.2728, proposta por, LUCIANE MARIA DO AMAZONAS PRATA CAMARGO, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 186323 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.777.160-00, e, uma vez que os Requeridos ALESSANDRA ALMEIDA REIS, pessoa física, brasileira, casada, assistente de odontologia, portadora da CI nº 1.093.251 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.107.243-49 e RIBAMAR PORTUGUÊS COSTA, inscrito no CPF 076.655.617-48 encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, e caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos não impugnados (art. 341, CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Cite-se por edital. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público da comarca como curador dos réus, devendo ser-lhe dado vista dos autos. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito". Despacho anexo no evento 05, inicial e aditamento (evento 07). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000507-10.2014.827.2728, proposta por, SILVÂNIO COSTA MENDES, brasileiro, casado, militar, portador do RG 02.694/2- PMTO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 290.410.073-34, e sua esposa MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA MENDES, brasileira, casada, assistente social, portador do RG 131. 496 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 793.296.591- 87, e, uma vez que os Requeridos JOSÉ CARLOS GIMENES MORAES, brasileiro, casado, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens com CLARICE PIRES MORAES, portador do RG nº4.274.724 e inscrito no CPF (MF) nº1.92.930.898-15, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e,

para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, e caso não seja contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos não impugnados (art. 341 e 564 parágrafo único CPC). Tudo conforme inteiro teor da decisão anexa no evento 05, 65 e inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 30 de maio de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

PALMAS **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5025943-48.2012.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado(a): Dr. Cristiane Belinati Garcia Lopes, Requerido: Francisco de Sousa Parrião, Advogado(a): Dr. ,INTIMAÇÃO: SENTENÇA: A petição retro aporta regular pedido de homologação de acordo para extinção do feito, tendo em vista a entrega amigável do bem móvel discutido nos autos. É o relatório. Fundamento e decido. O pedido não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo na alínea "b", inciso III, do artigo 487 do Novo Código de Processo Civil. O acordo foi firmado pelas partes e/ou seus respectivos advogados, constituídos com poderes especiais para transigir e firmar compromissos/acordos. Não há defeito ou irregularidade capaz de obstar a confirmação judicial da vontade das partes. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo apresentado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expedir comunicações e alvarás, se necessários e constantes no termo de acordo. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios nos termos do acordo. Caso as partes não tenham disposto sobre as despesas, estas serão divididas igualmente, nos termos do art. 90, § 2º, do NCPC. Ressalto que em caso do acordo ter sido entabulado antes da prolação de sentença, FICA(M) a(s) parte(s) sucumbente(s) DISPENSADA(S) do recolhimento das custas e despesas processuais remanescentes (NCPC, art. 90, § 3º). Com o trânsito em julgado ou ante a expressa renúncia recursal, REMETA-SE à Contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Sentença transitada em julgado imediatamente, se as partes assim o pediram. Promovidos os atos acima, dar baixa no sistema.

AUTOS Nº: 5006039-13.2010.827.2729 – Procedimento Comum, Requerente: João Helder Vilela, J Helder Vilela, Advogado(a): Dr. Alexandre Bochi Brum, Requerido: Petrobrás Distribuidora S/A, Advogado(a): Dr. Renato Martins Cury, Marcus Vinicius Gomes Moreira, Vinicius Baiocchi de Vasconcelos Elias ,INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista que os Embargos de Declaração interpostos, se acolhidos, podem causar modificação na sentença com a aplicação de efeitos infringentes, intime-se o embargado para que, caso queira, oferte contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 1.023 c/c 1.023, § 2º). Flúido o prazo supra, com ou sem resposta da parte, voltem-me conclusos para julgamento dos embargos.

AUTOS Nº: 5005931-81.2010.827.2729 – Procedimento Comum, Requerente: Jairo Martins Pugas, Advogado(a): Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento, Requerido: Bradesco Seguro S/A, Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho ,INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em análise, petição constante no evento nº 27. Defiro a expedição de alvará para o do valor dos honorários periciais depositados no Evento 1 - PET24. Com a apresentação do laudo inserto no evento nº 27, intimem-se as partes para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do mesmo, dos termos da decisão saneadora inserta no evento nº 1 - ATA20 - fl. 146 e ss dos autos originários. Em tempo, observo que o advogado da parte autora não foi cadastrado no e-proc, assim, proceda-se a intimação do mesmo, via Diário da Justiça, para que tome conhecimento que a presente ação tramita exclusivamente em meio eletrônico e que qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º §3º da Instrução Normativa nº7/2012, publicada em 04/10/2013 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO, ficando desde então o autor intimado do presente despacho.

AUTOS Nº: 5005431-15.2010.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Edilanda Bento Massoli, Advogado(a): Dr. Dydimio Maia Leite Filho, Requerido: Georgie Moraes Guimarães, Adilson Ferreira de Sousa, Advogado(a): Não Constituído, INTIMAÇÃO: SENTENÇA: A parte autora foi intimada através de seu advogado para realizar providência que lhe cabia, no entanto, quedou-se inerte. Foi determinada intimação pessoal para que a autora manifestasse interesse no prosseguimento do feito, contudo a certidão retro indica que a intimação restou frustrada, tendo em vista que a autora mudou-se de endereço e nada informou no processo. É o relatório. Decido. O parágrafo único do art. 274 do Código de Processo Civil dispõe que "presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço". Assim reputo válida a intimação do autor. Considerando, portanto, que o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, julgo por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 485, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido o mandamento inserto no § 1º do art. 485 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art.

274 acima referido. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe.

AUTOS Nº: 5004420-48.2010.827.2729– Fundo de Investimentos Creditórios Não Padronizados NPLI, Advogado(a): Dr. Henrique Andrade de Freitas, Requerido: João Batista de Souza, Advogado(a): Não Constituído INTIMAÇÃO: SENTENÇA: O requerente foi intimado, por intermédio de seu patrono, contudo, permaneceu inerte. Posteriormente, o requerente foi intimado pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e silenciou. É o relatório. Passo a decidir. O desinteresse do demandante é manifesto por sua inação, não obstante os esforços do Judiciário em ofertar-lhe oportunidades para promover o andamento do processo. De acordo com o artigo 317 do NCPC, antes de proferir decisão sem resolução de mérito, o juiz deverá conceder à parte oportunidade para, se possível, corrigir o vício, oportunidade esta concedida, no entanto o requerente permaneceu inerte. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: (...) III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, ficam a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios SUSPENSA (NCPC, art. 98, § 3º). Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Após, dar baixa no sistema.

AUTOS Nº: 0014992-07.2017.827.2729– **Execução de Título Extrajudicial**, Requerente: Residencial Flamboyant Ville, Advogado(a): Dr. Paulo Cesar Castro Filho, Requerido: Tamires Rodrigues Mota, Advogado(a): Não Constituído, INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Na petição do evento último a parte autora aporta regular pedido de desistência do feito, não tendo sido formada a relação processual. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. O artigo 775 do CPC reconhece que o credor tem livre disposição da execução, podendo dela desistir, total ou parcialmente, a qualquer tempo. Como é cediço, o juiz não resolverá o mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono, ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, reconhecimento de preempção, de litispendência ou de coisa julgada, ausência de legitimidade ou de interesse processual, acolhimento da alegação de existência de convenção de arbitragem ou quando o juízo arbitral reconhecer sua competência, homologar a desistência da ação, quando ocorrer a morte da parte e a ação for considerada intransmissível por disposição legal, nos demais casos prescritos neste Código (CPC, art. 485). No caso em exame, a parte autora demonstrou não mais possuir interesse no andamento do feito, desistindo expressamente da ação, antes do oferecimento da contestação, sendo desnecessária manifestação da parte ré quanto ao pleito (CPC, art. 485, § 4º). Desta forma, a extinção do processo sem resolução do mérito é medida que se impõe. ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 775 e 485, inciso VIII, § 4º do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA ; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, ficam a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios SUSPENSA (NCPC, art. 98, § 3º). Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Após, dar baixa no sistema.

AUTOS: 0015044-03.2017.827.2729 – **Embargo de Terceiro**, Requerente: Raimundo Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr. Flávia Paulo dos Santos Oliveira, Requerido: Ítalo Richardson Lima de Araújo, Financeira Alfa S/A, Advogado(a): Não Constituído, INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Trata-se de embargos de terceiro oposto por RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS em face de Ítalo Richardson Lima de Araújo, Financeira Alfa S.A, requerendo o apensamento aos autos nº 0005821-60.2016.827.2729 perante à 4ª Vara Cível de Palmas, sendo esta uma Busca e Apreensão proposta pelo FINANCEIRA ALFA S.A em desfavor de ÍTALO RICHARDSON LIMA DE ARAÚJO. Alega que comprou o veículo MARCA TOYOTA/HILUX CD4X2 SR, ANO 2014, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA OLK 8210, do requerido pagando a quantia de R\$ 45.500,00 a título de entrada e continuou depositando as parcelas do financiamento ao requerido, acreditando que ele estaria efetuando o pagamento das parcelas em dia, sendo que o requerido não cumpriu com o pactuado. Requereu ao final a expedição de mandado liminar de manutenção de posse do bem móvel acima descrito, bem como seja determinada a suspensão da cautelar de busca e apreensão, ficando o embargante como fiel depositário. É o relatório. Decido. Primeiramente defiro o pedido de gratuidade da justiça ante as condições em que vive o demandante (art. 98 CPC), salvo impugnação julgada procedente. A presente demanda deveria ter sido apensada aos autos nº 0005821-60.2016.827.2729. Ocorre que a ação de busca e apreensão já fora proferida sentença de procedência consolidando a posse e propriedade do veículo MARCA TOYOTA/HILUX CD4X2 SR, ANO 2014, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA OLK 8210, transitando em julgado no dia 15.05.2017. Portanto, o veículo teve sua posse consolidada em favor do banco, não sendo necessário muito esforço para se concluir que certamente o automóvel pode nem se encontrar com a instituição embargada, já que o mandado fora cumprido ainda em 15/08/2016. O art. 675 do CPC dista que: Art. 675. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta. Nesse sentido, como a ação de busca e apreensão transitou em julgado, e tendo em vista que o art. 675 CPC fixa um prazo final para sua interposição, de natureza decadencial - impossível o ingresso dos embargos de terceiro como apresentado. Cumpre consignar que o terceiro não está vinculado à coisa julgada da demanda da qual não participou (art. 506 CPC), de forma que poderá depois do trânsito em

julgado reivindicar o bem constricto pelas vias ordinárias, havendo restrição apenas quanto à utilização dos embargos de terceiro. Pois bem, o interesse processual, nos casos de embargos de terceiro manifesta-se não apenas pela necessidade e adequação da via escolhida, mas também pela sua utilidade, ou seja, na aptidão para produzir os efeitos jurídicos que a parte intenta obter. Se os embargos de terceiro pretendem evitar a perda do bem, que foi posteriormente consolidado na posse da financeira, inarredável a conclusão de que o provimento buscado é inócuo e que falta ao terceiro embargante interesse processual no prosseguimento da lide. Considerando isto, entendo, então, que os presentes autos não possuem mais razão de existir ante a inequívoca falta de interesse no prosseguimento da ação. Posto isso, reconheço a perda superveniente do interesse processual, JULGANDO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil. CONDENO o autor ao pagamento das custas, despesas processuais. (suspensas em razão do benefício da gratuidade da justiça). Deixo de condenar ao pagamento de honorários advocatícios considerando que os advogados do requerido sequer se manifestaram nos presentes autos. Com o trânsito em julgado, REMETAM-SE os autos à contadoria para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Promovidos os atos acima, DAR BAIXA NO SISTEMA.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0006237-91.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS** vulgo “peito de aço”, brasileiro, servente, nascido aos 09/11/1988 em Colmeia/TO, com 25 anos à época do fato, filho de Luis Ferreira dos Santos e Raimunda Pereira dos Santos, portador do RG nº 8492770 SSP/TO, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0006237-91.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “Nos termos da investigação conduzida, no dia 12 de junho de 2014, por volta de 22h30min, no estabelecimento comercial denominado “Bar Califórnia”, situado na Quadra 404 Norte, Alameda 19-A, Lote 29, Palmas/TO, o DENUNCIADO, por motivo fútil, matou HERMES ADRIANO OLIVEIRA FEITOSA. Consta também que, na mesma data, horário e local, o DENUNCIADO ofendeu a integridade corporal de KAÍQUE AUGUSTO LEAL SOUSA. Segundo restou apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, o DENUNCIADO, ao chegar no bar em que estavam as duas vítimas, colidiu amoto que conduzia em um dos carros que estava lá estacionado. Ao ver o ocorrido, HERMES questionou em voz alta quem iria pagar o prejuízo, momento em que o DENUNCIADO dele se aproximou e, com animus necandi, nele desferiu golpe de arma branca, causando-lhe as lesões descritas no Laudo Necroscópico nº 01.0225.06.14, suficientes para a produção do resultado morte. Após o golpe, iniciou-se alvoroço entre todos os presentes, momento em que o DENUNCIADO atingiu KAIQUE com golpes de faca, causando-lhe as lesões descritas na ficha de urgência e emergência. Quanto ao delito de homicídio, resta constatada a motivação fútil do DENUNCIADO, que em reação totalmente desproporcional por ter sido cobrado pela vítima por prejuízos causados em automóvel, resolveu ceifar-lhe a vida. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS como incurso nas penas previstas no Art. 121, § 2º, inciso II (motivo fútil) e nas penas previstas no Art. 129, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal Brasileiro [...]” **DESPACHO:** “Acusado (a) não encontrado (a) para citação pessoal. Por isso determino seja realizada sua citação através de edital com prazo de (15) quinze dias [...] Palmas/TO, 07/06/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 08/06/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****AUTOS Nº 0019890-97.2016.827.2729****Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado (a): ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA**

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o(a) acusado(a) **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 28/07/1991, natural de Teresina-PI, certidão de nascimento 193246, Livro A-448, Fls. 46, filho de Ivonisete Lima Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0019890-97.2016.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 28.07.1991, natural de Teresina - PI, filho de Ivonezete de Lima Silva, residente e domiciliado em Palmas - TO; após o oferecimento e recebimento da denúncia contida no “evento 1 – INIC1”, tornou-se incurso nas penas do artigo 155 c/c artigo 14, II e, c/c, ainda, com o artigo 307, ambos do Código Penal [...] O acusado, em juízo, confessou ter realizado a conduta típica sob apreciação, tendo relatado que tentou subtrair para si uma camisa pólo, do estabelecimento comercial denominado Lojas Avenida LTDA. (evento 43, MP312). Esse processado também externou, em interrogatório judicial, que ao sair do estabelecimento comercial, os funcionários o detiveram até a chegada da Polícia Militar, que efetuou a inerente prisão em flagrante. O informante Leandro Coelho de Matos esclareceu que reconheceu o denunciado em audiência, bem como sustentou que toda a ação do mesmo foi monitorada por ele e que, em razão do denunciado já ter tentado furtar o local em outras ocasiões, esperou que o processado Antônio Welson praticasse a conduta para, então, detê-lo até a chegada da força pública. (“evento 43, MP33 – MP34”). As testemunhas SD/PM Dúylio Lustosa Matos e SGT/PM Adriano Soares de Carvalho, policiais militares responsáveis pela prisão em flagrante, informaram que chegaram à porta da loja e o processado já se encontrava detido por um funcionário. Tendo-se em consideração a situação fática acima evidenciada, resulta inquestionável a conduta realizada pelo agente não atingiu o desiderato final, por ele pretendido, por ineficácia absoluta do meio empregado; tratando-se, portanto, de hipótese de crime impossível, nos termos do artigo 17, do Código Penal Brasileiro, conforme bem explicitaram os Ilustres Representantes Judiciais das partes em alegações finais. [...] Sob tal contexto, nenhuma dúvida subsiste que o noticiado agir, circunscrito à aventada realização de um furto simples na modalidade tentada, não chegou a causar lesão ou perigo concreto de lesão ao bem jurídico penalmente tutelado, no caso, o patrimônio da empresa vítima, restando, pois, afastada a tipicidade da conduta. Desta forma, é de se julgar improcedente a pretensão punitiva delineada na denúncia, relativamente ao crime de furto tentado que veio a ser referido na denúncia. Sendo que assim pontifico, pelo fato de que o agir sob visualização cuidou-se de uma conduta que se amolda inquestionavelmente à doutrinariamente intitulada de “crime impossível”, o qual está previsto no artigo 17, do Diploma Criminal Comum. II - CRIME DE FALSA IDENTIDADE (artigo 307, do CPB): Seguindo-se à análise efetuada sobre as provas colhidas durante a segunda fase instrutória - a qual foi sob completo respeito ao contraditório - este julgador, após analisar as provas integrantes deste processo, externa o convencimento de que não subsistem provas - colhidas sob o contraditório - com a qualidade de sedimentar o juízo condenatório. Em que pese à existência de provas indiciárias auferidas ao tempo da primeira fase persecutória, prevalece inquestionável fragilidade probatória que impede este julgador de externar, sedimentado numa certeza probatória inabalável, sobre a autoria delitiva do ilícito de falsa identidade atribuído ao acusado Antonio Welson Lima Silva. Vejamos. Retira-se destes autos que as testemunhas SD/PM Dúylio Lustosa Matos e SGT/PM Adriano Soares de Carvalho, policiais militares responsáveis pela prisão em flagrante dos acusados, ao serem inquiridas na fase judicial, nada informaram acerca de ter o denunciado se utilizado de nome não condizente com o verdadeiro. Por sua vez, o denunciado ao ser interrogado, na segunda fase persecutória, negou ter realizado a conduta típica sob apreciação; tendo inclusive externado - em audiência judicial - que o nome dele é Antônio Welson. Em resumo, ainda que exista uma perícia técnica realizada numa assinatura pertinente ao nome Bruno Soares Rufino, a qual, pelos informes apurados na primeira fase investigatória, veio a ser lançada pelo processado, verifico que das provas orais colhidas sob o contraditório, não subsistem elementos probatórios - robustos - com a qualidade de demonstrarem - de forma indubitável - em que instante tal conduta ocorreu, quem presenciou o noticiado ato e, nem mesmo, com o condão de evidenciar o próprio elemento subjetivo (dolo) motivador dessa noticiada ilicitude. Em conseqüência, por força da carência de prova a respeito desses elementos, este juízo externa a abstração carreando a impossibilidade de considerar o denunciado em relevo como promovedor da conduta tida como adequada à tipificação descrita no artigo 307, do Código Penal Brasileiro. Portanto, se as provas existentes no feito não são capazes de – satisfatoriamente - afastarem as dúvidas prevaletentes sobre ter ou não o denunciado praticado o fato delitivo (falsa identidade) descrito na denúncia (“evento 1 – INIC1”), é correto aplicar o brocardo “in dubio pro réu”, pois, durante a segunda fase persecutória, nada foi produzido – sob a modalidade de prova sólida e inabalável – com a qualidade de permitir o acolhimento judicial da pretensão punitiva almejada por via da peça instauradora da ação penal. Portanto, com sopé nos meios de provas colhidos sob o contraditório, plausível é a assertiva de que - condizente com o noticiado crime de “Falsa Identidade” - também não existem, nestes autos, elementos probatórios, colhidos sob o contraditório - com o atributo de sedimentar um julgamento procedente do pleito condenatório inerente a essa tipificação. Observo que o convencimento ora apresentado advém de uma análise realizada no conteúdo probatório auferido durante a segunda fase persecutória, consoante os ditames insculpidos no artigo 155, caput, do Código Instrumental Processual Penal, que dispõe: “O juiz formará sua convicção pela livre

apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.” Note-se que a verdade real, objetivo essencial de toda e qualquer persecução, somente é alcançada pela produção de elementos probantes suficientes a afastar as incertezas e dúvidas acerca da forma pela qual aconteceu a participação do agente no evento delituoso. E isso é o certo, pois, caso contrário, provavelmente desaguaria no cometimento de alguma injustiça resultante de inconcebível valoração probatória, que é adversa ao ordenamento jurídico pátrio [...] Destarte, em face da fragilidade de provas hábeis a sedimentar uma decisão condenatória, e não se extraindo - das provas colhidas sob o imprescindível contraditório - a certeza inabalável de que o denunciado tenha praticado a aventada ilicitude de “Falsa Identidade”, é certo dizer que o Órgão Acusador não conseguiu provar - a contento - os requisitos exigidos para a prolação de uma sentença condenatória. Desta forma, externo o convencimento que o feito em exame, após sopesar os elementos probatórios colhidos sob o contraditório, não se encontra integrado de provas a permitir tal pretensão condenatória. Neste instante, por ser plausível, e com a finalidade de demonstrar que o posicionamento ministerial condenatório não tem o condão de vincular o convencimento do julgador, visto que toda e qualquer sentença deve ser exarada tendo-se em vista o princípio da livre convicção, e o da persuasão racional, esta advinda da valoração das provas auferidas durante ambas as fases persecutórias, reporto-me ao seguinte preceito processual penal: “Nos crimes de ação pública, o juiz poderá proferir sentença condenatória, ainda que o Ministério Público tenha opinado pela absolvição, bem como reconhecer agravantes, embora nenhuma tenha sido alegada.” (Art. 385, do CPP) . De todo o exposto, em razão da anteriormente reconhecida causa de exclusão de tipicidade do agir inerente ao noticiado “furto na modalidade tentada” e face à constatada carência de provas (não produzidas sob o contraditório judicial) em relação ao ilícito de “falsa identidade”, absolvo - com fulcro no artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal - **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA** das imputações que lhe foram dirigidas por intermédio da denúncia (“evento 1 – INIC1”)[...] Palmas/TO, 20/01/2017. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 07/06/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0015642-88.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): ERISVALDO SILVA MARTINS

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **ERISVALDO SILVA MASRTINS**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 15/01/1980, natural de Lima Campos/MA, portador do RG nº 779790 SSP/TO, CPF nº 937.966.761-20, filho de Natanael Nascimento Martins e Maria Neuba Silva Martins, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0015642-88.2016.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “ No dia 7 de junho de 2017, às 15:15 horas, no fórum desta cidade e comarca de Palmas/TO, na sala de audiências da 3ª Vara Criminal, encontrando-se presente o juiz de direito Rafael Gonçalves de Paula, comigo servidor(a) adiante nominado(a), determinou o magistrado, na hora designada, que se apregoassem as partes do processo acima identificado, registrando-se o comparecimento do promotor de justiça André Ramos Varanda e do defensor público Fabrício Silva Brito. Aberta a audiência, o magistrado informou às partes que os depoimentos seriam colhidos e registrados em meio audiovisual, em consonância com o art. 405, § 1º, do Código de Processo Penal. Informou-lhes, ainda, da faculdade de obtenção de cópias dos registros, advertindo-as da divulgação não autorizada, nos termos do art. 20 do Código Civil. O magistrado fez consignar que a audiência seria realizada sem a presença do acusado, nos termos do artigo. 367 do CPP, haja vista que não foi encontrado para ser notificado para participar do ato. Foram ouvidas as testemunhas Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves e Henrique Costa da Silva e vítima Lindionesa Basto Miranda. Na fase do art. 402 do Código de Processo Penal, nada foi requerido. Prosseguindo, as partes apresentaram suas alegações finais, também registradas em meio audiovisual. Por fim, o magistrado proferiu a seguinte sentença: Autor: Ministério Público. Acusado: Erisvaldo Silva Martins, com qualificação nos autos eletrônicos. Fato: Extrai-se dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 02/05/2016, por volta das 22h30, na estação de ônibus Krahô, localizada na Avenida Teotônio Segurado, na altura do hotel Itália, o denunciado, com consciência e voluntariedade, subtraiu para si a bolsa da vítima Lidionesa Basto Miranda, na qual continha os objetos relacionados no auto de apreensão e exibição constante no Evento 1, fls 09 dos autos de inquérito policial. Capitulação inicial: artigo 155, caput, do Código Penal. A denúncia foi recebida por este juízo. O acusado foi citado pessoalmente e apresentou resposta. O recebimento da petição inicial foi ratificado. Realizada a instrução, com inquirição de testemunhas e vítima. Não houve interrogatório, pois o acusado não foi mais encontrado. Alegações finais do Ministério Público: reiterou o pedido de condenação. Alegação final da defesa: resignou-se com a condenação e pediu a aplicação de pena mínima, o regime inicial aberto e a substituição, bem assim a não condenação do acusado na pena reparatória e a gratuidade da justiça. Ressalto que o acusado foi preso em flagrante e ganhou a liberdade provisória por força da decisão encartada no evento 5, sendo solto em 16/05/2016. É o relatório. Na instrução, ficaram devidamente comprovadas a materialidade e autoria do fato. A vítima foi ouvida e confirmou a subtração de sua bolsa, dentro da qual havia aparelho celular, semijoias, documentos etc., fato ocorrido quando ela esperava um ônibus coletivo numa parada situada perto do Hotel Itália. Policiais militares foram inquiridos e disseram que localizaram o acusado, pouco tempo depois, na estação rodoviária desta cidade, estando ele na posse de parte das ‘res furtivae’. Disseram ainda que o acusado indicou o local onde havia descartado a bolsa e as outras coisas subtraídas. O acusado

confessou a autoria do fato perante a autoridade policial. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno o acusado por infração ao art. 155, 'caput', do CP Passo a dosagem da pena. 1ª FASE – Pena-base: as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal favorecem o acusado, por isso aplico a pena no mínimo, ou seja, **1(um) ano de reclusão**. 2ª FASE – Atenuantes: não há. Apesar da confissão extrajudicial, a pena não será atenuada, pois foi aplicada no grau mínimo. Agravantes: não há. 3ª FASE – Causas de diminuição de pena: não há.. Causas de aumento de pena: não há. **Pena definitiva: 1 (um) ano de reclusão. Multa: 10 dias-multa**, com valor unitário mínimo. Regime inicial: **aberto**. Substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços a comunidade, na forma a ser definida na execução. Direito de apelar em liberdade: concedido, em decorrência do regime inicial e da substituição. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da pena. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. Os presentes ficam intimados. Palmas, 07 de Junho de 2017. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz auxiliar, de acordo com Portaria nº 928/2017.” Palmas-TO, 08/06/2017. Eu, José Talles Guedes Pinheiro, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5039669-55.2013.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ROBINSON JORGE MEIRELES

PRAZO: 15 DIAS

FINALIDADE: O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de PALMAS/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 5039669-55.2013.827.2729 - Medicamento em Desacordo com Receita Médica, Crimes contra a Incolumidade Pública, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra ROBINSON JORGE MEIRELES, brasileiro(a), nascido(a) aos 17/11/1976, filho de ABADIA JORGE MEIRELES e ERASMO MEIRELES DO CARMO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 10/07/2017 ÀS 14:00:00 Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 13/02/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, escritã, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS) AUTOS Nº: 5021820-70.2013.827.2729 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusado: DANIEL CORTEZ GOMES E OUTRO FINALIDADE: INTIMAR os acusados DANIEL CORTEZ GOMES, brasileiro, ajudante de carpinteiro, nascido aos 03/10/1993 em Carolina-MA, filho de Raimundo de Souza Gomes e Ernestina Pereira Cortez e CLEBSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, nascido aos 17/01/87 em Formosa-MA, CPF nº 015.058.561-67, RG nº 679139 – SSP-TO, filho de Francisco de Assis Santos Leitão e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos da sentença de evento 5, proferida nos autos, a seguir transcrita: “ (...) Passo à dosagem da pena, em conformidade com os artigos 68 e 59 do Código Penal. :S Analisando as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, vejo que o grau de culpabilidade da conduta do réu é normal, Praticou o crime com pleno domínio da inteligência, sendo-lhe exigível que se comportasse de maneira diversa. Sobre sua conduta social nada consta, Sobre seus antecedentes nada se pode dizer. O motivo do crime é identificável como o desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo penal. As circunstâncias do crime nada apresentam de especial. As consequências deste delito são as normais para a espécie. Assim, fixo a pena base em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. calculadas estas em seu mínimo legal por dia, Inexistem agravantes. Existem atenuantes da confissão espontânea e menoridade, contudo, deixo de aplicar no caso concreto em virtude da pena base ser aplicada no patamar mínimo legal. Inexistem causas de aumento da pena. Verifico a ocorrência de causa de diminuição de pena prevista no § 4º do artigo 33 da Lei de Drogas, vez que o acusado não integra organização criminosa e é tecnicamente primário. Sendo assim, reduzo a pena base pela metade, tornando a pena definitiva em 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, Analisando as circunstancias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, vejo que o grau de culpabilidade da conduta do réu é normal. Praticou o crime com pleno domínio da inteligência, sendo-lhe exigível que se comportasse de maneira diversa. Sobre sua conduta social nada consta. Sobre seus antecedentes nada se pode dizer já que embora tenha outros procedimentos penais em tramite. A jurisprudência entende que isso não é maus antecedentes, O motivo do crime é identificável como o desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo penal. As circunstâncias do crime nada apresentam de especial, As consequências são as normais para a espécie. Assim, fixo a pena base em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, calculadas estas em seu mínimo legal por dia, Inexistem agravantes, bem como atenuantes. Inexistem causas de aumento da pena. Verifico a ocorrência de causa de diminuição de pena prevista no § 4º do artigo 33 da Lei de Drogas, vez que o acusado não integra organização criminosa e é tecnicamente primário, Sendo assim, reduzo a pena base pela metade, tornando a pena definitiva em 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa. Assim sendo, JULGO PARCIAMENTE PROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia e, por conseguinte, CONDENO os denunciados DANIEL CORTEZ GOMES e CLÉBSON RODRIGUES DOS SANTOS, a pena de 02

(dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 250 (duzentos e cinquenta) dias-mulía, pela prática do crime tipificado no artigo 33, caput da Lei 11.343/06 e ABSOLVO os acusados pela prática do crime tipificado no art. 35 da Lei supra. Os acusados preenchem os requisitos do artigo 44 e incisos do Código Penal. Por isso, em consonância com o entendimento do STF, substituo a pena por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços a comunidade e apresentação mensal junto a CEPEMA. Fixo o regime aberto para o cumprimento das penas, Concedo aos acusados o direito de recorrerem em liberdade. Quanto aos objetos e valores em pecúnia apreendidos, decreto sua perda em favor da SENAD. (...) Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito. Advertência: O prazo para interpor o recurso é de cinco (5) dias, se o denunciado tiver advogado constituído, e de dez (10) dias, se assistido por defensor público ou dativo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2017. Eu, ____ Flávia Flor Braga Noronha, Técnica Judiciária, digitei o presente. Luiz Zilmar Dos Santos Pires – Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

De Ordem da Excelentíssimo(a) Doutor(a)ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º 0007901-60.2017.827.2729, interposta por MINISTÉRIO PÚBLICO, VITÓRIA FEITOSA DE LIMA em desfavor de MARIA APARECIDA RUFINO DA SILVA e NEUZA MARIA RUFINO DA SILVA, que ficam CITADAS E INTIMADAS por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, para comparecer à audiência de conciliação/mediação para o dia 04/09/2017, 08h30min, a se realizar no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania), do Fórum desta Comarca de Palmas-TO, situado na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma/TO. Cientificando-lhes que o prazo de resposta é de 15 (quinze) dias, tendo início no dia seguinte da audiência de conciliação, caso não haja autocomposição ou na hipótese do não comparecimento de qualquer das partes (artigo 335, I do CPC/2015). Ficam as partes advertidas de que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC. Não sendo possível a conciliação, desde logo determino a coleta do material para a realização de exame de DNA junto ao Laboratório ER Análises Clínicas, localizado na quadra 05, avenida A, lote 01, sala 01, Luzimangues, Porto Nacional-TO (após a ponte FHC), Fone (63) 3014-0610, a ser realizado também no dia 04 de setembro de 2017 às 10 horas. RESSALTO QUE O LABORATÓRIO EFETUA A COLETA DO MATERIAL GENÉTICO NO FÓRUM, NÃO SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO ATÉ A SEDE. CASO HAJA INTERESSE QUE A COLETA SEJA FEITA NESTE FÓRUM, ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM O LABORATÓRIO OU PROCURAR O CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA. ADVIRTO aos requeridos que as despesas do exame são de sua responsabilidade, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 07/06/2017, IOLETE BEZERRA SALES, digitou.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar, autos n.º0015909-26.2017.827.2729, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de VANDERLAM BEZERRA LIRA e MARIA PINTO PALMEIRA, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) VANDERLAN BEZERRA LIRA, brasileiro, convivente, marceneiro, nascido aos 29/12/1977, natural de Monte Carmo-TO, filho de José Fonseca Bezerra e Aldenir Lira da Cunha Bezerra, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de junho de 2017. Eu, servidor, digitei e subscrevi.

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Autorização judicial, autos nº0012957-74.2017.827.2729, requerido por LEZIVANY DANGELO ELOI em desfavor de FERNANDO BATISTA DA SILVA, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) FERNANDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 023.640.161- 00, RG: 660.452, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de junho de 2017. Eu, servidor, digitei e subscrevi.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio – Juíza desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Ação de Cumprimento de Sentença, Autos nº 5000050-23.2010.827.2730, tendo como requerente **HELIANA SILVA FRANCINO** e requerido **SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA e MIRELLA AMORIM RODRIGUES. MANDOU INTIMAR: Os requeridos da penhora dos bens a seguir descrito: Imóvel**, terreno, sito na Rua Cesar Hilal nº 410, devidamente registrado no CRI 2ª zona, Comarca da Capital, Vitria-ES, Livro 2- B, Mat. 407, folha 407-B “R-12-407”, Bento Ferreira, Vitoria – ES, tendo como depositário Fiel Sergio Luiz Rodrigues da Silva, Bem como para manifestar no prazo de 15 dias. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 07 de Junho de 2017, no Cartório Cível. Amarildo Nunes da Silva – Técnico Judiciário, o digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz saber aos interessados quantos o presente EDITAL DE PRAÇA ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: 0001317-96.2016.827.2733

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

Executado: JAULTON VERAS DE CARVALHO

OBJETO DA PRAÇA: Arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o seguinte bem: “Uma Gleba de Terra Suburbana, denominada Chácara 6 (sub-divisão nº 17), situada neste município de Pedro Afonso, com uma área de 3.695,49m2, em nome do executado, JAILTON VERA DE CARVALHO, Mat. 3.751, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, de Coord. UTIW’S {E=812093.942 e N=9004889.298} cravado à margem esquerda do Córrego Perfumes na confrontação com a chácara 5; daí segue a montante do Córrego Perfumes até o marco 2, de Coord. UTWT’S (E=812129.371 e N=9004868,663) cravado na confrontação com a Chácara 7; daí segue nesta confrontação no azimute de 223°36’02” e distância de 98,13 metros, até o marco 3, cravado a margem de uma estrada vicinal; daí segue margeando esta estrada no azimute de 313°36’02” e distância de 40,00 metros, até o marco 4, cravado na confrontação com a Chácara 5; daí segue nesta confrontação no azimute de 43°36’02” e distância de 88,64 metros, até o marco 1, ponto de partida desta descrição. Que Avaliei em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais).

AVALIAÇÃO: “(...)Uma Gleba de Terra Suburbana, denominada Chácara 6 (sub-divisão nº 17), situada neste município de Pedro Afonso, com uma área de 3.695,49m2, em nome do executado, JAILTON VERA DE CARVALHO, Mat. 3.751, com limites e confrontações descritos na certidão. Que Avaliei em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais). A seguir, o bem penhorado ficará em poder do executado, Jailton Vera de Carvalho, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do Juízo do feito e sob as penalidades da Lei. E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim. Oficial de Justiça Ad-Hoc e pelo executado. Pedro Afonso-TO, 13/02/2017. Gervando Martins Timbó – Oficial Ad-Hoc. Despacho: A parte requereu a designação de leilão judicial no último evento. A Forma há de ser preferencialmente eletrônico (art. 882), mas se não for eletrônico, será em local designado pelo Juiz (art. 881, § 3º) e por essa razão designo como local de realização do leilão a sala da Cejusc do Fórum da Comarca de Pedro Afonso às 15 horas designando o conciliador judicial para colher as propostas de leilão; O cartório deve publicar o edital de leilão judicial para os períodos de 14 e 21 de

agosto de 2017. - Incluir no edital o preço mínimo definida na última avaliação do feito (art. 891, parágrafo único) - Publicação no Diário do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, site incluído na internet, para fins de cumprir o disposto no art. 887, § 2º do CPC. - O cartório deve proceder a ciência do leilão com 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889): - O executado, intimado por advogado; - O executado revel e sem advogado: Titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de uso real (inciso III); - Proprietário do bem submetido a direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de uso real (inciso IV); - Promitente comprador e vendedor, quando a promessa estiver registrada (incisos VI e VII). Eventual pagamento do bem alienado deve ser de forma imediata em depósito judicial vinculado ao processo e expedida a carta de arrematação deve ser vinculado desde já a imissão da posse do imóvel conforme artigo 880 parágrafo 2º, inciso I, do Novo CPC. Cumpra-se. Datado e certificado pelo eproc. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. DATA – LOCAL – HORÁRIO: 1ª PRAÇA - Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (14/08/2017) às 15:00 horas, no Fórum de Pedro Afonso – TO para realização da 1ª Praça. Ficando desde já intimado o executado na pessoa de seu advogado (art.687,parágrafo 5º do CPC). COMUNICAÇÃO: Não havendo licitante desde já fica designado o dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), para realização do 2ª PRAÇA. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29/05/2017). Eu, _____ ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, Matr: 352713, o digitei e subscrevi. Juiz M. Lamenha de Siqueira

Família, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0001538-50.2014.827.2733

AÇÃO DE INVERTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDA: KESLY DA SILVA ROCHA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita Ação de Investigação de Paternidade C/C Alimentos, proposta por Ministério Público em favor da infante Ivo Tavares representado por sua genitora Solange da Silva Tavares em desfavor de kesly da Silva Rocha. CITAR o requerido KESLY DA SILVA ROCHA, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. É o presente para tomar conhecimento dos termos da ação e para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. Eu, Ivânia Barbosa Araújo – Servidora à disposição do TJTO, digitei, conferi e assino. Ass José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, MM . Juíza, da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0001279-84.2016.827.2733, chave nº 994919285116, requerido por GESI ALVES DA SILVA PAES em face de MARIA ALVES RODRIGUES. Pela MM. Juíza, no evento-34, foi pro latada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: DECIDO. Desta forma, tendo em vista laudopericial acostada aos autos, corroborado pela impressão pessoal e oitiva das testemunhas torno definitiva a liminar concedida. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art.487, I do CPC, e consequência DECRETO a Interdição de MARIA ALVES RODRIGUES, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 3, II do Código Civil e de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. GESI ALVES DA SILVA PAES, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça MP termos do parágrafo 3º do art.755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Tome-se-lhe compromisso, Saem os presentes intimados. Pedro Afonso-TO., 20/10/2016 (Ass.)Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma de lei.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N. 0000697-72.2016.827.2737 – AÇÃO PENAL

ACUSADO: IVAM DE SOUSA MARQUES

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0000697-72.2016.827.2737 - Homicídio Qualificado, Crimes contra a vida, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra IVAM DE SOUSA MARQUES, brasileiro(a), nascido(a) aos 27/05/1987, filho de MARIA IVANY DE SOUSA MARQUES e VICENTE PINTO MARQUES, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07/06/2017. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 90 dias

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0008405-47.2014.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra FRANCISMAR FERNANDES DA SILVA - brasileiro, união estável, vendedor, natural de Inhumas-GO, nascido em 11/08/1985, filho de Milva Bonifácio da Silva, portador do RG 4635667, inscrito no CPF 005.513.521-83, LEANDRO MARTINS DE SOUSA CAMPOS, vulgo "Pezão" brasileiro(a), solteiro, serralheiro, natural de Campinas-SP, filho(a) de KÉDMA MARTINS DE SOUSA e MAURICIO CAMPOS, nascido em 21/12/1990, RG 1037525, inscrito no CPF n. 03210447110, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000641-70.2015.827.2738, que a Justiça Pública move contra o denunciado, MARCELO DANILO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em Abaeté-MG, portador do RG nº M-7172664 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.927.286-62, filho de Ronaldo Danilo de Oliveira e Catarina Maria Ferreira, residente no Assentamento São Miguel, zona rural de Taguatinga-TO, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/1998 fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 08 de junho de 2017. Eu__Ana Clara Pires da Cunha, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi. ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000018-35.2017.827.2738, que a Justiça Pública move contra o denunciado, **ANDRÉ SANTOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/04/1996, natural de Taguatinga-TO, RG nº 1.012.721, SSP-TO, CPF nº 066.199.151-24, filho de Domingas Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Setor Leste, Taguatinga-TO, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso II, c.c artigo 155, § 4º, ambos do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e

para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 17 de maio de 2017. Eu _____ Ana Clara Pires da Cunha, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**- Juiz de Direito da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal nº 0000254-21.2016.827.2738**, que a Justiça Pública move contra o denunciado, **DEIVID MILÂN URCINO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 07/06/1991, RG n. 2932504, SSP-DF, filho de João Batista Oliveira Barreto e Irailde José Urcino, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, fica citado pelo presente, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, caso não apresente a defesa ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional. E para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga-TO, aos 07 de junho de 2017. Eu. Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**- Juiz de Direito da Vara Criminal.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0003462-41.2015.827.2740

Chave: 567916357715

Ação: Alimentos

Requerente – M.I.S.A. rep. por sua mãe MARIA DE JESUS DA SILVA ANDRADE

Requerida – FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE

FINALIDADE – CITAR o requerido o **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, aposentado, nascido em 08/03/1968, inscrito no CPF nº 785.551.753-72, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela parte requerente. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A Requerente é filha do Requerido. Ocorre que o genitor não vem auxiliando no sustento da filha, embora tenha condições financeiras para tanto, já que recebe benefício previdenciário do INSS de um salário mínimo. A genitora vem sendo responsável pelo sustento da requerente. Requer que o genitor assumira sua responsabilidade paterna, contribuindo com as despesas da filha mediante o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do salário mínimo a título de pensão alimentícia. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, sete dias do mês de junho de 2017 (07/06/2017). HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALVORADA

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o requerido RICARDO TORRES DIAS, brasileiro, CPF/MF sob o nº. 039.091.521-12, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível a Ação de Reparação por danos materiais c/c Indenização por danos morais n. 0000002-29.2016.827.2702 que lhe move LARA REIS DA SILVA BRENDA GLIA; para caso queira, oferecer contestação à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11.05.2017). Eu, Edivane T. Provenci Doneda, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

FABIANO GONÇALVES MARQUES

Juiz de Direito

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM, Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com Pzado de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento autos de ação de **BUSCA E APREENSÃO Nº 50117742820128272706 – (2012.0005.2920-0)**, proposta por **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A**, em desfavor **PEDRO DIAS MATOS**, sendo o presente para **CITAR PEDRO DIAS MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF SOB Nº:531.171.403-44, que se encontra em lugar incerto e não sabido, **para os termo da ação** em que foi apreendido o bem demininado como sendo: **Marca/Modelo: General Motors/CERTA LT., Ano/Modelo 2011/2012, Cor Preta. Movido alcool/gasolina. PlacaMWK8015, Chassi: 9BGRP48FOCG174171, para que caso queira, contestar a lide, no prazo de 15(quinze) dias, sib pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (§ 3º do art.3º),e para: 1º-em 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida, parcelas vendidas e vincendas, destas excluindo todos os engarcos do contrato, tais como juros monratórios, multa e taxa de administação sob pena de consolidação da propriedade e posse plena e exclusiva do bem patrimônio do credor fiduciário;2º-purgada a mora nos termos do item anterior, proceda-se ao depósito judicial do valor a ser purgado, ficando momeada a agência da Caixa Econômica Federal local como depositário e, após proceda-se a liberação do bem, liberando-se o bem em favor da parte ré e intimando-se o credor para manifestar em 05 (cinco) dias, e bem como para, querendo, **CONTESTAR** que será de 15(quinze) dias. ADVERTÊNCIA não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeitos os fatos alegados pelo autor.E para que ninguém possa alegar ignorácia, maodu expedir o presente que será publicado 02 (duas) vezes em Jornal de Grande Circulação,01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Outubro do anode dois mil e dezesseis.**

Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente Judicial, que digitei e escrevi.

ADALGIZA VIANA DE SANTANA

Juíza de Direito

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0018407-03.2014.827.2729 - Chave: 704685376414 - Ação: Monitória- Valor da Causa R\$ 22323.87 - Requerente: **Caixa Seguradora** - Gerência de Operações de Seguros de Vida – Gerov Advogado: Alberto Branco Junior - OAB/TO - Requerido: **Nilton Junior de Sousa Soares Schmith** Finalidade: Proceder a CITAÇÃO de **Nilton Junior de Sousa Soares Schmith - CPF: 03005371158**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ **22.323,87** (vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Despacho: "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é permitida (art. 700, NCPC). Defiro, pois, de plano, a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...)." (§ 2º do artigo 701 do NCPC). (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." Sede do Juízo: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 04/05/2017. ROSELI APARECIDA RODRIGUES Campos Luís Otávio Dd Queiroz Fraz Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 168, de 07 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de maio de 2017, Jumar Marques Cardoso, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Palmas, 7 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 169, de 07 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no Processo SEI nº 17.0.000016318-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Thayanara Dcares Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Palmas, 7 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 170, de 08 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2017/24830/01051 e autos SEI nº 17.0.000019043-8, resolve

CONCEDER

a Marisa Nunes Barbosa Barros, matrícula nº 27462-0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivã Judicial, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 22.037,75 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 8 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO : 17.0.000017482-3
INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES

DECISÃO nº 2261, de 07 de junho de 2017

Versam os autos sobre a contratação de empresa para ministrar o curso "Gestão da Educação Corporativa" para servidores do Poder Judiciário, no período de 12 a 14 de junho de 2017, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjudmdg (eventos 1522405 e 1523389), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1519720), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1523528), com vistas à contratação da empresa Conecta Inteligência Empresarial Ltda - EPP para realização do curso em referência, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme Proposta acostada ao evento 1512135.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa Conecta Inteligência Empresarial Ltda - EPP; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3048, de 07 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, Corte, considerando a solicitação contida no sistema eGesp, bem como o disposto na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Zacarias Leonardo, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 3/7 e 1º/8/2017, para serem usufruídas no período de 8/1 a 6/2/2018, em razão de sua convocação para substituir o Desembargador Luiz Gadotti nesta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2944/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 82/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000016822-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Tocantins Comércio de Material de Informática - EIRELI, que tem por objeto à aquisição de materiais básicos de construção e conservação predial para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneip, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 82/2017, e o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93,

conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins das aplicações das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2980/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 83/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025186-4, que tem por objeto a aquisição de mobiliários (estações de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	Joana Darc Batista	263644
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2979/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 83/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025186-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Imperial Office EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de mobiliários (estações de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista, matrícula nº. 263644, como gestora do contrato nº. 83/2017, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula 352416, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 499/2016

PROCESSO 16.0.000033163-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Maria Oneides Santos da Silva Correia

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2016

PROCESSO 16.0.000032116-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Daniela Barbosa Menezes

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2016

PROCESSO 16.0.000032113-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Ceila Rejane Soares Teixeira

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 481/2016

PROCESSO 16.0.000032146-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Claudia Morais Silva

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 464/2016

PROCESSO 16.0.000030305-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Amanda Maria Miranda Milhomens

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 457/2016

PROCESSO 16.0.000027584-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Joselma Moraes Martins

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2016

PROCESSO 16.0.000026906-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Laura Cristina da Costa Campos

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 451/2016

PROCESSO 16.0.000026434-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADO: Willian Milhomen da Silva

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2016

PROCESSO 16.0.000025682-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Adriana Machado Bueno

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 432/2016

PROCESSO 16.0.000024894-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Katiane dos Santos Batista

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 428/2016

PROCESSO 16.0.000024737-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Eliana de Aquino Taríssio

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2016

PROCESSO 16.0.000024731-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Karem Coleta de Almeida Vieira

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 425/2016

PROCESSO 16.0.000024288-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Cleane do Nascimento Santos

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 418/2016

PROCESSO 16.0.000023843-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Waldineide Brito Marinho Costa

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2016

PROCESSO 16.0.000023841-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADO: Robson Vila Nova Lopes

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2016****PROCESSO 16.0.000023847-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Valéria Lustosa de Alencar**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 413/2016****PROCESSO 16.0.000023845-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Poliana Lopes da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2016****PROCESSO 16.0.000021585-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Sofia Farias Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2016****PROCESSO 16.0.000021574-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Mirleydce Mykaelle Sousa de Moraes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2016****PROCESSO 16.0.000021582-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Wisneily Rezende Xemendes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2016****PROCESSO 16.0.000021548-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marcela Novais Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2016****PROCESSO 16.0.000021170-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Eliane Correa de Mendonça**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2016****PROCESSO 16.0.000021195-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Edvaldo Pereira do Nascimento**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 384/2016****PROCESSO 16.0.000020179-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Adriana Alves Leão Carta**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 499/2016****PROCESSO 16.0.000033163-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Oneides Santos da Silva Correia**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 377/2016****PROCESSO 16.0.000020081-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Patrícia Lenne Alexandre**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2016****PROCESSO 16.0.000019654-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Lenildes Correa Ferreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2016****PROCESSO 16.0.000019007-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Graciely Alves dos Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2016****PROCESSO 16.0.000018988-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Cristina dos Santos Lino**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 343/2016****PROCESSO 16.0.000015903-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Roberta Dias Soares Costa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 328/2016****PROCESSO 16.0.000012501-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Francinilde Dantas de Araújo Deitos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2016****PROCESSO 16.0.000018426-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Meire Lúcia Arruda E Silva Fais**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 323/2016****PROCESSO 16.0.000016311-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Reiny Almeida Barbosa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2016****PROCESSO 16.0.000016664-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Fabrina Nogueira Rodrigues**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2016****PROCESSO 16.0.000016919-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Adriana de Lima**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2016****PROCESSO 16.0.000015094-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Juliana Rodrigues Carvalho**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2016****PROCESSO 16.0.000012380-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Luiza Adriana Silva Melo**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2016****PROCESSO 16.0.000016514-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Rosely de Fátima Moraes Barbosa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2016****PROCESSO 16.0.000014510-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Dénis Sopran da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2016****PROCESSO 16.0.000014360-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Rayanne Rodrigues da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2016****PROCESSO 16.0.000014708-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Luzineide Brito de Castro**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2016****PROCESSO 16.0.000013790-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Kassiane Sales Macêdo Targino**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2016****PROCESSO 16.0.000012840-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marilda Barreto Ferreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2016****PROCESSO 16.0.000012822-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Vanda Labres da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2016****PROCESSO 16.0.000013021-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Elda Santos Milhomem**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2016****PROCESSO 16.0.000015006-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Kadiniel Lourenço da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2016****PROCESSO 16.0.000016261-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Daniele Rosário Pereira Brandão Fernandes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2016****PROCESSO 16.0.000014115-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Tatiane Alves da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2016****PROCESSO 16.0.000016318-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Régina dos Santos Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2016****PROCESSO 16.0.000016274-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Beatriz Dupré Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2016****PROCESSO 16.0.000016322-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Margarida Pessoa Batista**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2016****PROCESSO 16.0.000015626-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria José Dias De Jesus**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2016****PROCESSO 16.0.000032116-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Daniela Barbosa Menezes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2016****PROCESSO 16.0.000015651-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Leluia Gomes Ferreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2016****PROCESSO 16.0.000012494-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ivânia Ribeiro de Queiroz**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2016****PROCESSO 16.0.000012284-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Silvia Regina da Silva Costa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017****PROCESSO 17.0.000001181-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Leiliane Peixoto Negreiros**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2016****PROCESSO 16.0.000011878-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Lúcia Mara Rodrigues Paz**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2016****PROCESSO 16.0.000012197-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marta Oliveira Ramos Lima**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2016****PROCESSO 16.0.000013853-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marssiela Aires Turibio Pimenta**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2016****PROCESSO 16.0.000012488-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Léia Soares Conceição**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2016****PROCESSO 16.0.000013009-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Erika Rodrigues Lustosa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2016****PROCESSO 16.0.000012986-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Sirlene Pereira Sodré**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2016****PROCESSO 16.0.000012788-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Lidieily Felipe Martins**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2016****PROCESSO 16.0.000012714-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Tatiana Ferreira Barros**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2017****PROCESSO 17.0.000016034-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Nazaré Dias Maranhão**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2016****PROCESSO 16.0.000012499-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Léa Soares Conceição Borges**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2017****PROCESSO 17.0.000016000-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Roney dos Santos Araújo**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2016****PROCESSO 16.0.000012416-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marcielly Chaves Queiroz Paes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2017****PROCESSO 17.0.000008158-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Laurilândia Oliveira da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2017****PROCESSO 17.0.000015632-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Kássia Mariana Melo Xavier Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2016****PROCESSO 16.0.000012786-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Iolete de Jesus Dias da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2016****PROCESSO 16.0.000012788-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Lidieily Felipe Martins**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017****PROCESSO 17.0.000001181-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Leiliane Peixoto Negreiros**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2016****PROCESSO 16.0.000014705-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Sulavone Aquino Mota Ries**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2017****PROCESSO 17.0.000012342-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Aryelle Silva Conceição**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2017****PROCESSO 17.0.000012547-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marlúzia Alves Dalat Junqueira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2016****PROCESSO 16.0.000012404-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marculina Barros de Carvalho Bolwerk**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2017****PROCESSO 17.0.000008720-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Goreth Dias Vidal**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2017****PROCESSO 17.0.000009063-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Fabiane Andrade Barros**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2017****PROCESSO 17.0.000008863-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Nara Elís Araújo e Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2016****PROCESSO 16.0.000012836-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Mayara Cabral Noleto**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2017****PROCESSO 17.0.000008771-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ludimila Alves de Souza**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2017****PROCESSO 17.0.000009183-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Eudimara Moreira Guimarães**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2017****PROCESSO 17.0.000008713-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Nilvania Ferreira de Sousa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2017****PROCESSO 17.0.00009130-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Mariléia Caetana Xavier Alves**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2016****PROCESSO 16.0.000019007-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Graciely Alves dos Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2017****PROCESSO 17.0.00008155-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Cynthia Angella Carreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2016****PROCESSO 16.0.000012384-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Flávia Silva Fernandes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2017****PROCESSO 17.0.00008152-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Nilza Ferreira de Souza**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2016****PROCESSO 16.0.000012564-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2016****PROCESSO 16.0.000012469-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Jane de Fátima Santos Ferreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2017****PROCESSO 17.0.000007628-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Paula Santana Casoti**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2017****PROCESSO 17.0.000007626-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marinalva Caetano Xavier Rodrigues**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2017****PROCESSO 17.0.000007704-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Eudilene Santos Cavalcante**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2016****PROCESSO 16.0.000011249-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria Rosilene Gomes dos Santos Carvalho**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2016****PROCESSO 16.0.000010473-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marcilene Barros Marinho Gonçalves**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2017****PROCESSO 17.0.000005120-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Carcia Edivina da Silva Guimarães**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2017****PROCESSO 17.0.000004573-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Núbia de Souza Gomes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2017****PROCESSO 17.0.000004145-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Léia lediane gross**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2017****PROCESSO 17.0.000004148-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Sirlene Maria da Silva Alves**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2016****PROCESSO 16.0.000019007-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Graciely Alves dos Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2017****PROCESSO 17.0.000003499-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Maria da Guia Rodrigues Correia**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2017****PROCESSO 17.0.000003157-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Mariene Alves da Silva Aguiar**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2016****PROCESSO 16.0.000009054-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Silvana Neide Galante Dos Santos**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2016****PROCESSO 16.0.000009066-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Flávia Lais Munhoz Martins**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2017****PROCESSO 17.0.000002555-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Emanuel Messias de Jesus Rodrigues Alves Costa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2017****PROCESSO 17.0.000001855-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Elenilde Brandão da Silva**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017****PROCESSO 17.0.000001412-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2017****PROCESSO 17.0.000001843-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ana Paula de Mello Lopes Gonçalves**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017****PROCESSO 17.0.000001181-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Leiliane Peixoto Negreiros**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2016****PROCESSO 16.0.000008442-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Karla Conceição Lima Sales**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2016****PROCESSO 16.0.000008151-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Geane Santana Rocha Quixabeira**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2016****PROCESSO 16.0.000007982-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Amanda Emilene Arruda Azêvedo**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2016****PROCESSO 16.0.000007987-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Ângela Márcia Machado Cirqueira Costa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2016****PROCESSO 16.0.000007598-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Marlucy Ramos Albuquerque Carmo**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2016****PROCESSO 16.0.000007748-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Matheus Eije Glória**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016****PROCESSO 16.0.000007735-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Camila de Souza Andrade Bessa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2017****PROCESSO 16.0.000033315-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Sirleide Lima Mauriz**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016****PROCESSO 16.0.000007824-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Karla Milhomem Cardoso**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017****PROCESSO 16.0.000033336-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Wedlla Dias Milhomens de Sousa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016****PROCESSO 16.0.000007831-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Mara Lúcia Carvalho Barbosa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2017****PROCESSO 17.0.000015637-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Amélia Cristina Pereira Mendes**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2017.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2017****PROCESSO 17.0.000004027-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Gabriela Aguiar Costa**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo consignada, na Cláusula Quarta, do referido Termo de Credenciamento:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2017.**ESMAT****Edital****EDITAL nº 039, de 2017**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação das **Oficinas de Preparação para Aposentadoria – Turma V –**, a se realizar no período de 27 a 30 de junho, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS**Nome:** Oficinas de Preparação para Aposentadoria

Objetivo: Disponibilizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, legais e de saúde, relacionados ao processo de aposentadoria e planejamento de seu futuro, com vista ao fortalecimento da constituição de um projeto de vida para o momento pós-aposentadoria.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 9 a 26 de junho de 2017.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, conforme critérios estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI nº 17.0.000007837-9.

Carga horária: 30 horas

Modalidade: Presencial

Horário: Nos dias 27 a 29, das 8h às 11h40 e das 13h50 às 17h10; no dia 30, das 8h às 11h20.

Local: sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte) – Conjunto 03 – Lote 2 – Rua NO 11, com AV. NS 01 – CEP: 77001-036 – Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS: 35

2.1 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	10
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	25

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Servidores e magistrados que possuam os seguintes requisitos:

- ▣ Idade a partir de 53 anos (mulheres) e 58 anos (homem);
- ▣ Servidores que estejam de licença médica ininterrupta há mais de 24 meses e estejam encaminhados para aposentadoria;
- ▣ Servidores que já possuam requisitos suficientes (tempo de serviço e idade) para aposentadoria e continuem trabalhando;
- ▣ Servidores que já se aposentaram, e não participaram do Programa.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas conforme descrição no item 5 deste;

4.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

4.5 Serão certificados apenas os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aposentadoria, saúde e qualidade de vida

Aposentadoria, trabalho e longevidade

Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio

Projeto de vida: novos tempos, novos rumos

Trabalho, Previdência e Direitos Sociais

Direitos sociais e legislação (Estatuto do Idoso, parentesco, casamento e sucessão testamentária)

Previdência Social e o mundo do trabalho.

Regras de aposentadoria para o servidor público estadual

Projetando o Futuro

Planejamento Financeiro e empreendedorismo

Participação Social e Cidadania

Relações familiares e aposentadoria: um novo tempo

5. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
27/6	Das 8h às 8h20min	Abertura Oficial/ Apresentação da proposta de trabalho/metodologia Instrutora: Equipe gestora do Projeto/DIGER e DIGEP
	Das 8h20 às 11h40	Aposentadoria, trabalho e longevidade Instrutora: Maria Carmem Tatagiba/ Ricardo de Sá
	Das 13h50 às 15h30	Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio.

		Instrutora: Maria Carmem Tatagiba/ Ricardo de Sá
	Das 15h30 às 17h10	Projeto de vida: novos tempos, novos rumos. Instrutora: Maria Carmem Tatagiba/ Ricardo de Sá
Carga Horária		8 horas-aula e 20 minutos
28/6	Das 8h às 9h40h	O comportamento preventivo para a saúde da mente. Instrutor: Dr. Wordney Camarço
	Das 10h às 11h40	Direitos sociais e legislação (Estatuto do Idoso, parentesco, casamento e sucessão testamentária) Instrutor: Yuri Anderson P. Jurubeba
	Das 13h50 às 15h30	Previdência Social e o mundo do trabalho Instrutora: Cristina Prestes
	Das 15h30min às 17h10	Regras de aposentadoria para o servidor público estadual Instrutor: Josivan Alves Monteiro
Carga Horária		8 horas-aula
29/6	Das 8h às 9h40	Planejamento Financeiro e empreendedorismo Instrutor: Iranilson Mota
	Das 10h às 11h40	Participação Social e Cidadania Instrutora: Adriana Magna
	Das 13h50 às 17h10	Relações familiares e aposentadoria: um novo tempo Instrutora: Adriana Magna
Carga Horária		8 horas-aula
30/6	Das 8h às 11h20	Manhã Lúdica/Recreativa Instrutoria: Equipe de Fisioterapia do CESAU/TJTO
	As 11h30	Encerramento – Almoço com o presidente do TJTO
Carga Horária		4 horas-aula
Carga Horária Total		30 horas

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 7 de junho de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 038, de 2017

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na palestra “**Qualidade de Vida, Trabalho e Aposentadoria: uma equação possível**”, a ser realizada no dia 26 de junho de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Palestra “Qualidade de Vida, Trabalho e Aposentadoria: uma equação possível”

Objetivo: Sensibilizar os participantes, por meio de reflexão provocativa e bem-humorada, a pensar novas formas de lidar com velhos e arraigados hábitos de vida, a partir da experiência pessoal e profissional, desafiando um novo olhar para a qualidade de vida, trabalho e aposentadoria.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 8 a 24 de junho de 2017.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat. A inscrição é gratuita.

Público-Alvo: Servidores (efetivos, comissionados, colaboradores, estagiários e servidores de outros órgãos lotados nas unidade do Poder Judiciário em Palmas) e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 1 hora e 30 minutos

Modalidade: Presencial

Horário: 26 de junho, das 14h30 às 15h50

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

2. VAGAS: 200

2.1 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	30
Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	130
Estagiários do Poder Judiciário com lotação em Palmas	10
Colaboradores do Poder Judiciário com lotação em Palmas	10
Servidores de outros órgãos lotados nas unidade do Poder Judiciário em Palmas	10
Servidores de outros órgãos parceiros	10

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor ou magistrado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins com lotação em uma das Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário Tocantinense, conforme descrição no Item 2.1.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas no dia 26 de junho de 2017, das 14h30 às 15h50;

4.2 As frequências durante a palestra serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.3 O credenciamento acontecerá a partir das 13h30;

4.4 Não haverá pagamento de diárias para participação da palestra, salvo os casos definidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com base nas regras estabelecidas pelo Programa de Preparação para Aposentadoria.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Qualidade de Vida

Trabalho

Aposentadoria

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

5.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 7 de junho de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 040, de 2017 – SEI nº 17.0.000018759-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Movimentação Processual adequada e o impacto nos relatórios estatísticos do CNJ**, a se realizar no período de 13 e 14 de junho de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Movimentação Processual adequada e o impacto nos relatórios estatísticos do CNJ

Objetivo: Orientar os servidores do Poder Judiciário tocantinense a realizar a movimentação adequada nos processos que impactam diretamente nas Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça e outros relatórios estatísticos.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 7 e 8 de junho de 2017.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, após o recebimento das indicações por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Público-Alvo: Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados no Núcleo de Apoio às Comarcas, Corregedoria Geral de Justiça e Diretoria Judiciária com suporte ao eProc.

Carga horária: 16 horas.

Modalidade: Presencial

Horário: Das 8h30 às 11h50 e das 14h às 17h20.

Local: Salas de Aula da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte) – Conjunto 03 – Lote 2 – Rua NO 11, com AV. NS 01 – CEP: 77001-036 – Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades.

2. VAGAS: 35

2.1 Distribuição das Vagas:

SETOR	Nº DE VAGAS
Corregedoria Geral de Justiça	12
Diretoria Judiciária	3
Núcleo de Apoio às Comarcas	20

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Servidores e magistrados com atuação ligada ao cumprimento das Metas do CNJ lotados no Núcleo de Apoio às Comarcas e Corregedoria Geral de Justiça e no suporte ao eProc.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas nos dias 13 e 14 de junho das 8h30 às 11h50 e das 14h às 17h20;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência;

4.3 As frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno de aula, por meio da leitura do código de barra, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense..

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Meta 1 de 2017 – Julgar mais processos que os distribuídos;

Meta 2 de 2017 – Julgar processos mais antigos;

Meta 4 de 2017 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa;

Meta 6 de 2017 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Taxa de Congestionamento Total na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Taxa de Congestionamento Total na Fase de Execução do 1º Grau

Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução do 1º Grau

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
13/6/2017	Das 8h30 às 11h50	Meta 1 de 2017 – classes e movimentações processuais
	Das 14h às 17h20	Metas 2, 4 e 6 de 2017 – classes e movimentações processuais
14/6/2017	Das 8h30 às 11h50	Taxa de Congestionamento Bruta e Líquida
	Das 14h às 17h20	Oficina prática de movimentação processual
Carga Horária Total		16 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 7 de junho de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000011615-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00382

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Alline Buffet Ltda.

CNPJ: 05.307.407/0001-80.

OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet (**Tábuas de frios** contendo salaminho, palmito, ovo de codorna com molho rosê, lombo defumado, chester defumado, blanquete de peru dentre outros.

FINGER FOOD - 04 tipos a escolher dentre as opções seguintes; Cuscuz paulista, Fricassé de frango, Gratinado de bacalhau, Gratinado de camarão, Mini escondidinho de camarão, Mini escondidinho de carne de sol, Mini risoto de camarão dentre outros.

SALGADOS -12 tipos a escolher dentre as opções seguintes; Bolinho de aipim com carne de sol e catupiry, Bolinho de bacalhau, Canudinho folhado de frango aos quatro queijos, Coxinha de frango, Coxinha de frango com catupiry, Croquete de carne dentre outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 41

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 01 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000016818-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 45/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00316.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção EIRELI ME.

CNPJ: 23.743.770/0001-20.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais básicos de construção e conservação predial (abraçadeira de nylon 150 mm – Qtd. 400 und, abraçadeira de nylon de 250 mm – Qtd. 400 und, abraçadeira tipo U $\frac{3}{4}$ - chapa espessura 2,0mm – Qtd. 200 und, dentre outros) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 52.415,32 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 02 de junho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br